



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**Coordenação da Pós-Graduação do Curso de Especialização em  
Inteligência Policial e Análise Criminal**

**ARMANDO DA SILVA SANTIAGO**

**EMPREGO DE FONTES HUMANAS DE INFORMAÇÃO NA  
COORDENAÇÃO INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA E  
DEFESA SOCIAL – CIISDS E NA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
DA POLÍCIA CIVIL – UNINTELPOL, DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2016**

ARMANDO DA SILVA SANTIAGO

EMPREGO DE FONTES HUMANAS DE INFORMAÇÃO NA COORDENAÇÃO  
INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL –  
CIISDS E NA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL –  
UNINTELPOL, DO ESTADO DA PARAÍBA

Trabalho de Conclusão de Curso da  
Especialização em Inteligência Policial e  
Análise Criminal da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial para, para  
obtenção do título de Especialista em  
Inteligência Policial e Análise Criminal.

Orientador: Prof. PhD Luciano do Nascimento

Campina Grande – Paraíba

2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S235e Santiago, Armando da Silva  
Emprego de fontes humanas de informação na Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social - CIISDS e na Unidade de Inteligência Policial da Polícia Civil - UNINTELPOL, do Estado da Paraíba [manuscrito] / Armando da Silva Santiago. - 2016.  
74 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2016.

"Orientação: Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva, Departamento de Ciências Jurídicas".

1. Segurança pública. 2. Polícia Civil. 3. Investigação. 4. Inteligência policial. 5. Fontes Humanas. I. Título.

21. ed. CDD 323.44

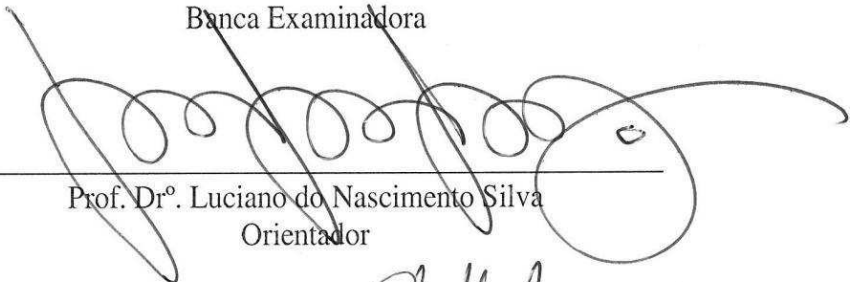
ARMANDO DA SILVA SANTIAGO

**EMPREGO DE FONTES HUMANAS DE INFORMAÇÃO NA SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E NA POLÍCIA CIVIL DO  
ESTADO DA PARAÍBA**


Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Coordenação Geral dos Programas de Pós-  
Graduação *Lato Sensu* da Universidade  
Estadual da Paraíba – UEPB, como requisito  
parcial para a conclusão do Curso de  
Especialização em Inteligência Policial e  
Análise Criminal.

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em: **07 de dezembro de 2016.**

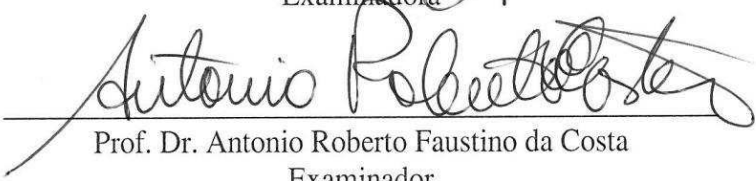
Banca Examinadora



Prof. Dr.º Luciano do Nascimento Silva  
Orientador



Prof.ª Msc. Suana Guarani de Melo  
Examinadora



Prof. Dr. Antonio Roberto Faustino da Costa  
Examinador

*Dedico a minha a Esposa  
Ariany Dágma B.R Santiago  
Por estar ao meu lado, nestes dez anos de atividade policial,  
compartilhando angústias e alegrias*

*Dedico aos meus Pais por sempre em encorajarem na missão.*

*Dedico a Marcos Rosas (in memorian),  
assassinado por se dedicar à profissão policial.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pai todo poderoso, por está aqui e ter protegido durante toda a vida na atividade policial.

Agradeço aos meus pais, CARIOCA e CÉU, por terem me guiado durante toda a minha vida e terem formado o meu caráter.

Agradeço a minha esposa Ariany por sua dedicação e fidelidade durante toda a jornada que passamos juntos.

Agradeço aos meus irmãos, Normanda, Denis e Normando, que apesar de longe, sempre demonstraram gestos de confiança

Agradeço aos amigos e colegas, que sempre torceram por mim, convivendo com minhas angústias e alegrias.

Agradeço aos colegas policiais que hora do combate e da necessidade foram companheiros e não negaram ajuda.

Agradeço aos Professores da UEPB e desta Especialização que em caráter multidisciplinar administraram tão bem as disciplinas e promoveram a reflexão na consciência como policial.

Em especial, agradeço a meu Orientador, Professor Luciano Nascimento, pela orientação, paciência e ajuda na construção desta monografia.

Em Especial, também agradeço aos Professores e Policiais Jean Bezerra Nunes, André Leite e Silvio Jacob Rockembach por transmitirem conhecimento necessário para defender minha tese sobre a necessidade de se trabalhar com Fontes Humanas de Informação.

*“o cometimento das práticas delituosas nem sempre ocorre nos lugares mais visíveis dos centros civilizados, mas, ao contrário, na maior parte das vezes, medra nos sítios escusos, inhóspitos, longe da vigilância da autoridade pública, no submundo da contravenção e da marginalidade”.*  
*Alberto José Tavares Vieira da Silva*

*“o preço da liberdade é a eterna vigilância”.*  
*Thomas Jefferson*

## RESUMO

Os elevados índices de criminalidade provocam na sociedade uma elevada sensação de insegurança pública, desta forma a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social e a Polícia Civil da Paraíba tem realizado várias ações para reduzir a violência, entre elas operações inteligência policial. Assim o presente trabalho tem como objetivo verificar a existência do emprego de fontes humanas de informação, na modalidade de recrutamento operacional, na Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social – CIISDS e na Unidade de Inteligência Policial da Polícia Civil – UNINTELPOL, do Estado da Paraíba. Assim o trabalho tratou do contexto atual da Segurança Pública, em relação a sensação de insegurança e como os entes federativos, União, Estados e Municípios tem agido nos últimos anos para combater a criminalidade. Posteriormente foi dedicada uma seção para funções legais e investigativas da Polícia Civil, principalmente como setor necessário para coleta de informações. Nas Seções 4 e 5 foi tratado sobre a inteligência de estado e inteligência policial com aprofundamento sobre tema de fontes humanas de informação e o processo de recrutamento de colaboradores e informantes. A metodologia se deu por processo dedutivo, através de uma pesquisa indireta, documental e bibliográfica, com uso de textos normativos e publicações acadêmicas. Outra etapa metodológica foi pesquisa exploratória através de uma observação direta extensiva através de questionamentos as agências de inteligências sobre a existência da modalidade de recrutamento operacional de colaboradores e informantes. Concluiu-se que os entes federativos, com seus respectivos órgãos praticam ações no combate a criminalidade e os setores ligados a segurança pública possuem setores de inteligência. Todavia modalidade de recrutamento operacional de fontes humanas inexistente na CIISDS e UNINTEPOL, por falta de legislação que regule tal atividade.

Palavras-chaves: Segurança Pública, Polícia Civil, Investigação, inteligência policial, fontes humanas



## ABSTRACT

The high levels of crime provoke in society a high sense of public insecurity, in this way the Secretariat of State Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social and the Polícia Civil da Paraíba has carried out several actions to reduce violence, among them police intelligence operations. Thus, the present study aims to verify the existence of the use of human sources of information, in the operational recruitment modality, in the Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social – CIISDS and in the Unidade de Inteligência Policial da Polícia Civil – UNINTELPOL, from the Estado of Paraíba. Thus the paper dealt with the current context of Public Security, regarding the sense of insecurity and how federal, Union, States and Municipalities have acted in recent years to fight crime. Subsequently, a section was devoted to legal and investigative functions of the Civil Police, mainly as a necessary sector for information gathering. Sections 4 and 5 dealt with the intelligence of state and police intelligence with a deepening on the subject of human sources of information and the process of recruiting collaborators and informants. The methodology was based on a deductive process, through indirect, documentary and bibliographic research, using normative texts and academic publications. Another methodological step was exploratory research through an extensive direct observation through questioning the intelligence agencies about the existence of the modality of operational recruitment of collaborators and informants. It was concluded that the federative entities, with their respective organs practice actions in the fight against crime and the sectors related to public security have sectors of intelligence. However, modality of operational recruitment of human sources does not exist in CIISDS and UNINTEPOL, due to lack of legislation regulating such activity.

Palavras-chave: Public Security, Civil Police, Investigation, criminal intelligence, humint.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>1 SEGURANÇA PÚBLICA</b> .....	12
<b>1.1 O Governo Federal na Segurança Pública</b> .....	13
<b>1.2 Os Estados</b> .....	15
<b>1.3 Os Municípios</b> .....	19
<b>1.4 Prospectiva para Segurança Pública até 2023</b> .....	21
<b>2 POLÍCIA CIVIL</b> .....	23
<b>3 INFORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO</b> .....	30
<b>3.1 As informações no sistema policial e de segurança pública</b> .....	32
<b>3.2 Polícia Civil e Inteligência Policial</b> .....	33
<b>4 INTELIGÊNCIA</b> .....	37
<b>4.1 Inteligência no Mundo</b> .....	38
<b>4.2 Inteligência no Brasil</b> .....	40
4.2.1 SISBIN e ABIN.....	41
<b>4.3. Inteligência na Paraíba</b> .....	45
4.3.1 CIISDS.....	45
4.3.2 SIPOC e UNINTELPOL.....	47
<b>5 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA</b> .....	49
<b>5.1 Fundamentos da Atividade de Inteligência</b> .....	50
<b>5.2 Método de Produção do Conhecimento</b> .....	51
<b>5.3 Ações e Operações de Inteligência</b> .....	52
<b>5.4 Fontes Humanas (<i>Humint</i>)</b> .....	54
5.5.1 Recrutamento Operacional.....	56
<b>6 METODOLOGIA</b> .....	62
<b>7 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	63
<b>CONCLUSÃO</b> .....	66
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	67
<b>ANEXOS</b> .....	71

## INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira vive em um clima de insegurança alto, pois noticiários informam sobre crimes constantemente, e a maioria da população já foi vítima ou conhece alguém que foi. Assim o caminho é descobrir quais as políticas de segurança que estão sendo adotadas no Brasil. E abordar o discurso que solução da segurança pública está o uso da inteligência na polícia.

Desta forma questiona-se que o modelo de segurança existente, onde legalmente e tradicionalmente sabe-se que a polícia militar atua preventivamente e ostensivamente, fardada, monitorando as ruas. E a polícia civil deve agir repressivamente, investigando a autoria de delitos e grupos criminosos.

Deve-se abordar que diferentemente que a sociedade pensa, que o Estado está preocupado com Sistema de Segurança Pública, tanto no âmbito Federal quanto nos Estados. E que nos últimos vinte anos têm-se adotado políticas públicas para combater a marginalidade e proteger o cidadão. Todavia não será resolverá na integralidade todos os problemas.

Como exemplo de políticas públicas deve ser verificado adoção do policiamento comunitário em vários bairros violentos de grandes cidades, como por exemplo, a famosa implantação das Unidades de Polícia Pacificadora no Rio Janeiro e/ou Ronda de Quarteirão em Fortaleza, entre outros. Também necessário abordar as ações dos municípios, pois sugere-se que é um conjunto de atividades dos vários entes federativos e da sociedade civil que pode amenizar o problema Segurança Pública, em que a prevenção surge como elemento fundamental.

Como problemática é nacional verificar-se-á as medidas adotadas no âmbito federal, como política de integração das polícias e criação de programas e sistemas, a exemplo a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o SINESP. E como a criação Sistema de Inteligência Brasileiro (SISBIN) que tem como seu Órgão Central a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com um sistema integrado de informações também promoveu a integração das inteligências estaduais.

Tal integração entre polícias é previsto no SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), tendo em vista que ambas as polícias tem a missão de manter a ordem pública e combate a criminalidade, é necessário criação um sistema integrado de polícias. Na Paraíba em 2014, foi criado o SEINDS (Sistema Estadual de Segurança e Defesa Social), que reestrutura, integra e cria todos os Sistemas de Inteligência da Polícia Civil,

da Polícia Militar, do Bombeiro Militar, do Sistema de Administração Penitenciária e da Casa Militar. Sistema este, que é integrado e tem com Agência Central o CIISDS (Centro Integrado de Inteligência da Secretaria da Segurança e Defesa Social).

Questiona-se então como é usado as ferramentas de inteligência em setores públicos, principalmente na Segurança, que devem manter todas informações transparentes para o cidadão, todavia com certo grau de sigilo, devido a existência de informações que garantem a Segurança Nacional ou que fazem parte de investigações de grupos criminosos. Então é necessário verificar os tipos de meio de obtenção da informação para subsidiar a Polícia Civil em caráter executivo e a Gestão da Segurança Pública em caráter consultivo.

Desta forma observa-se que atividade de Inteligência em Segurança Pública (ISP) é seguida por vários Estados no Brasil, em que a Paraíba é inserida e questiona-se como acontece sua gestão, seus meios de captura de informação e o tratamento sigiloso. Outro fato é que tradicionalmente a Polícia Civil trabalha realizando investigações, manuseando muitas informações, de pessoas envolvidas no delito investigado ou de populares que porventura descubram como o crime ocorreu.

Assim questiona-se como o Sistema de Inteligência da Secretaria de Segurança e da Polícia Civil, capta e trata este tipo de informação que advém de pessoas. Em que é necessário discorrer sobre fontes humanas de informação que na Inteligência de Segurança Pública é tratada como Recrutamento Operacional.

## 1 SEGURANÇA PÚBLICA

Nos últimos anos a violência nas grandes e pequenas cidades tem levado preocupação à sociedade brasileira, da qual exige uma resposta transparente e eficiente do Estado. Tal preocupação é a sensação de vulnerabilidade pessoal e patrimonial, onde andar em qualquer local público gera medo e a necessidade de precaver-se. Assim, a maior cobrança é com relação aos órgãos imbuídos da promoção de segurança pública. Um dos fatores que podem contribuir para aumento ou diminuição da sensação de segurança são principalmente as notícias de violência, que dependendo da notícia provoca uma maior atração. E anteriormente eram apenas divulgadas pela imprensa radiofônica ou televisiva, mas hoje devido a democratização das redes sociais, são expostas em mídias sociais através áudios, imagens e vídeos por qualquer pessoa ou grupos, podendo ser reativadas e espalhadas a qualquer momento nas redes.

Uma pesquisa da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (DAPP/FGV, 2016), descreve o cenário que analisa as redes sociais e “observa uma acentuada insegurança, tanto nas principais capitais quanto em estados menos populosos com elevado volume menção sobre roubos, assaltos e de uma visão negativa da polícia”. Estudo recente divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) mostrou que o Brasil possui 2,8% da população mundial, mas acumula 11% dos homicídios de todo o mundo (LIMA et al, 2016).

Informações oficiais também geram e demonstram preocupação na sociedade, nas academias de pesquisa e em outros observatórios de segurança pública, dados do Anuário da Segurança Pública (FBSP, 2016), mencionam que houve quase 59 mil mortes violentas intencionais, números proporcionais a países em guerra. Outro dado citado do anuário é o investimento em segurança privada, registrando quase 520 mil vigilantes ativos próximos aos 550 mil policiais civis e militares. Reforçando a tese de ineficácia do sistema de segurança pública (FBSP, 2016).

Outro ponto analisado pela pesquisas é a confiança das pessoas nas instituições onde “70,1% da população ouvida pela pesquisa declara não confiar nas polícias, em comparação, nos EUA, apenas 12% da população possui baixa confiança nas polícias norte americanas e, na Inglaterra, 82% dos ingleses confiam em suas polícias (LIMA et al 2014). Fato que mostra o descrédito da população brasileiro no sistema de segurança pública, além da impunidade no país, 78% dos entrevistados acreditam que a impunidade aumentou no Brasil nos últimos dois anos. Onde a falta de crença no Estado, como promotor e garantidor da segurança pública leva a população acreditar na máxima

que “bandido bom é bandido morto”, com 57% de intenção na sugestão da pesquisa (FBSP, 2016). Onde é possível “depreender a crise de legitimidade da polícia, que se expressa ora no receio da população em colaborar com a investigação e ter a proteção necessária, ora na desconfiança em relação à realização da justiça, que culmina no linchamento” (ESTELLITA, et al, 2012). Em que as pessoas passam a crer que uma das formas de punir os delitos é da antiga forma, através de um sistema vindicativo, da autotutela, pela Lei de Talião, olho por olho, dente por dente.

Percebe-se na leitura do Anuário da Segurança Pública de 2016 (FBSP, 2016) a identificação dos elevados números de homicídios, violência nas escolas e contra a mulher, além da pouca credibilidade da polícia. Entretanto algo que se leva o questionamento é que o termo “crime organizado” não foi citado neste anuário e o termo “corrupção” foi citado apenas uma vez no texto corrido e algumas vezes nas tabelas. Outro ponto abordado pelo anuário são as mortes envolvendo ações policiais e mortes de policiais (FBSP, 2016).

Apesar do sentimento de insegurança ser bem presente entre as pessoas e existir variadas críticas ao sistema de segurança pública, percebe-se algumas ações do Governo Brasileiro e dos outros entes federados. Pois o Governo Federal criou órgãos, programas e convênios com os Estados, que partir de convênios criaram e desenvolveram ações nos seus estados. Vários municípios também contribuíram, seja no fortalecimento da Guardas Municipais ou com obras de infraestrutura na urbanização e iluminação de ruas. Entretanto questiona-se como se desenvolveram as ações dos governos, Federal, estaduais e municipais.

### **1.1 O Governo Federal na Segurança Pública**

O Governo Federal nas últimas décadas criou vários órgãos para auxiliar os estados no combate à criminalidade. Podemos iniciar pela recriação do Sistema de Inteligência Brasileiro em 1999, controlado pela ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) e tem vários subsistemas, entre ele o Sistema de Inteligência em Segurança (SISP) que supervisiona as agências estaduais de inteligências. Outros sistemas criados pelo Governo Federal são os sistemas de informação de bancos de dados que possibilitam os profissionais de segurança pública consultar dados da Receita Federal, DETRAN's Estaduais, informações sobre arma entre outros. Também houve “a criação da Secretaria de Ações de Nacionais de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SEPLANSEG) em 1995, que teve denominação alterada, em 1997 para Secretaria

Nacional de Segurança Pública (SENASP)” (SCHABBACH, 2014). Que tem no RENAESP (Rede de Altos Estudos em Segurança Pública) e na Rede EAD- SENASP, um programa para capacitar profissionais de Segurança Pública em todo o país.

Outros marcos de políticas de Segurança Pública existentes foram a elaboração do I Plano Nacional de Segurança Pública, em 2000, tendo em vista que até então tinha apenas o Plano Nacional de Direitos Humanos de 1996. Em 2000 também houve a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública para gerir recursos entre os entes federados. Em 2003 houve a criação do Sistema Unificado de Segurança Pública (SUSP), que através da integração de diversas agências, busca implantar programas relacionados com as seguintes diretrizes: redução da violência e reforma das instituições de segurança pública (SCHABBACH, 2014).

Outro programa do Governo Federal é o PRONASCI, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, criado em 2007, “que reúne ações de prevenção, controle e repressão à violência e prevê a integração da União, estados e municípios para implementá-las” (SCHABBACH, 2014). Em 2009, houve a I Conferência Nacional de Segurança Pública (I CONSEG), que envolvia um debate envolvendo profissionais de Segurança Pública e a sociedade civil organizada.

Outro sistema recém-criado é o SINESP, Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, que visa à sistematização e integração de dados da área de justiça e segurança, medida sem a qual se torna impossível formular, implementar e avaliar políticas públicas adequadamente. Também é disponibilizado em aplicativos de celulares o SISNESP CIDADÃO, que possibilita que pessoas comuns façam consultas sobre pessoas com mandados de prisão e veículos roubados, sistema usado por *smartphones*, verificando que o aplicativo também alimenta o banco de dados do governo, a exemplo da localização pessoa que realiza a consulta.

Outra ação do Governo Federal para desafogar os presídios e isolar líderes de organizações e facções criminosas foi à construção de quatro penitenciárias federais espalhadas pelo Brasil, que recebem estes presos e mantêm em regime disciplinar diferenciado (RDD) por algum período.

O Ministério da Justiça também contribui diretamente na segurança pública através de atividade permanente, a exemplo da constante presença da Polícia Federal em todos Estados e nas Fronteiras, com ações constantes. Atuação e fiscalização das rodovias federais pela Polícia Rodoviária Federal, onde estas duas polícias enfrentam diretamente o tráfico de drogas e outros crimes. Além ainda do desenvolvimento de programas de combate ao tráfico de pessoas, lavagem de dinheiro, controle de armas e

com o auxílio dos Estados capacitas e treina policiais para atuarem na Força Nacional de Segurança, em locais de necessidade.

O Congresso Nacional também é cobrado no tema da segurança pública, todavia sua produção legislativa federal da 54ª legislatura, dos anos de 2011 e 2014, foi considerada baixa segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2016 (FBSP-2016), pois dos 1440 projetos em tramitação sobre o tema segurança pública foram aprovadas apenas 35 normas jurídicas. Algumas leis que foram aprovadas são as seguintes: Recursos extraordinários para atendimento a mulheres e para as forças de segurança no Rio de Janeiro; atendimento a vítimas de violência sexual, contra o idoso e proteção a testemunhas; projetos de decreto legislativo ratificando acordos internacionais de cooperação; tipificação de crimes, aumento de penas e alterações no processo penal; porte de arma a agentes penitenciários; Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; regulamentação de desmanches; criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP).

## **1.2 Os Estados**

A Constituição Brasileira de 1988 (CF/88) já dita as atribuições da Segurança Pública para os Estados e Distrito Federal no seu § 6º do art. 144, que dita que “as polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios” (BRASIL. 1988). E verifica-se que “em 2014 o contingente das forças públicas de segurança somadas atingia 552.399 pessoas, considerando-se apenas os policiais civis e militares (436.303 policiais militares e 116.096 policiais civis)” (FBSP, 2016). Comparando com o efetivo da polícia Federal que possui 11.817 policiais em seus quadros, verificamos a massa policial que os estados são responsáveis para pagamento salarial, logística, armamento e equipamentos de proteção individual entre outras funções.

Assim, como já trata a CF/88, segurança pública fica a encargo dos estados apesar de ser responsabilidade de todos, então questiona-se que ações são realizadas para diminuir a violência e a sensação de insegurança, adotadas pela secretarias de segurança e as policias militares, além das ações repressivas e ostensivas adotadas. Então já verifica-se várias ações são desenvolvidas pelos Estados e um modelo que teve



aplicação nos últimos anos foi um modelo de *segurança cidadã*, fomentado por vários órgãos e pelo Governo Federal.

A segurança cidadã, surgida no final dos anos 1990 na América Latina como uma resposta democrática à questão da segurança pública, constitui-se enquanto um paradigma de intervenção que prevê a atuação multisectoral e articulada sobre as múltiplas causas da violência e da criminalidade. Esse paradigma, cuja adoção tem sido especialmente fomentada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outras organizações internacionais, baseia-se na ação integrada e com foco local de políticas públicas de diferentes níveis de governo. Além disso, propõe o desenvolvimento de soluções que incorporem a dimensão social ou comunitária, isto é, que garantam a efetiva participação da sociedade civil (Lima, Bueno e Mingardi, 2013; Godinho, 2011 apud LIMA et al 2014)

Tal modelo é aplicado em diversos países da América Latina tendo em vista resquícios dos governos ditatoriais ainda estarem impregnados nos sistemas de segurança públicas. Todavia a responsabilidade da Segurança Pública não é apenas de uma instituição ou órgão público, mas de todos e dependem de uma série de fatores, como educação, moradia, saúde, saneamento básico entre outros. Onde um dos pontos básicos deste modelo é o respeito ao cidadão e na efetividade da prática aos Direitos Humanos por órgãos públicos.

No Brasil, um modelo que foi adotado e que surtiu efeitos positivos é o modelo policiamento comunitário, que acontece de várias formas, através de programas nos estados, com variadas denominações. Este modelo foi aplicado inicialmente no Estado de São Paulo, que depois de vários projetos e “por intermédio da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) assina um Acordo de Cooperação Técnica com a polícia japonesa para a implantação de projetos piloto a partir do “modelo Koban”, tal como ficou conhecido no Brasil” (LIMA et al, 2014). Um dos sucessos do programa foi a redução em 73% do número de homicídios em 10 anos no Bairro Jardim Ângela, em São Paulo, tido como um dos mais violentos do mundo (LIMA et al, 2014).

No Rio de Janeiro existe o mais famoso programa de policiamento comunitário implantado pelo Estado, as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's), isto se dá principalmente pelo fato dos noticiários divulgarem amplamente o domínio de comunidades por traficantes de drogas ou milícias. As UPP's foram criadas em 2009, sob a gestão do Secretário de Segurança Mariano Beltrame, justamente com o objetivo

de fazer chegar o Estado nas Comunidades comandadas pelo crime. A implantação de uma UPP se dá da seguinte forma:

A instalação de uma UPP, oficialmente, faz parte de um mais amplo “processo de pacificação”, constituído por três fases. A primeira, tipicamente militar, é chamada de “intervenção tática” e tem como objetivo retomar o controle do território das mãos de grupos criminosos armados. A segunda fase, de estabilização, é aquela na qual a UPP é implantada, servindo idealmente como base para o início do policiamento comunitário na comunidade. As fases finais, que contemplam o monitoramento e avaliação, parecem ainda estar em processo de implantação. (LIMA et al, 2014).

“O programa resultou em significativa redução na violência letal nos territórios pacificados” com decréscimo de 75% no número de homicídios, redução de confrontos armados e ainda, redução de 50% nos roubos” (LIMA et al, 2014). Nota-se que a implantação do sistema foi satisfatória no Rio de Janeiro, tendo em vista que o Estado pôde chegar a vários locais, onde os criminosos adotavam suas regras, usando da violência para legitimar seu poder. Outras dificuldades são percebidas atualmente por todo Rio de Janeiro, como a falta de recursos do Estado e manutenção do programa, outros fatos também mancharam a marca da UPP, como o caso Amarildo, que desapareceu, após ser detido e ir para uma UPP.

Outro programa estadual é o Fica Vivo, em Minas Gerais, que tem o intuito prevenir a mortalidade de jovens, onde o Grupo Especializado de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) atuam com ações sociais e de prevenção além de realizar um policiamento comunitário e controlar homicídios nos territórios com repressão qualificada.

O Fica Vivo! foi considerado um projeto exemplar, por sua previsão de combinar ações de intervenção social, sobretudo focadas sobre os jovens, com policiamento local (Beato, 2008). O programa combina ações que visam à melhoria das relações comunitárias e de proteção social, estruturadas nos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPC), com ações de controle e enfrentamento à criminalidade, desenvolvidas a partir dos Grupos de Intervenções Estratégicas (GIE) (LIMA et al, 2014).

Uma das avaliações do Programa Fica Vivo foi na região Aglomerado Morros das Pedras, em Belo Horizonte, e detectou uma redução de 47% no número de homicídios na região. Em Pernambuco foi desenvolvido o Programa Pacto pela Vida (PPV), que teve como primeira ação a criação o Plano Estadual de Segurança Pública

(PESP-PE), “um documento com diretrizes estratégicas para todo o Governo contendo projetos que incorporam ações de curto, médio e longo prazo e tendo como meta estruturante a redução das mortes intencionais violentas (LIMA et al, 2014)”. Composto por 138 projetos em seis linhas de ação: repressão qualificada violência, aperfeiçoamento institucional, informação e gestão do conhecimento, formação e capacitação, prevenção social e gestão democrática.

O PESP-PE também criou áreas de integradas de segurança pública, chamadas AIS, em que os dados estatísticos são geoespacializados, e os gestores das polícias civis e militares são cobrados pelos resultados por um Comitê de Governança do Pacto. “Também foram desenvolvidas ferramentas a partir do modelo *Compstat* de Nova York. A formatação do modelo *Compstat*, aplicado à realidade da política de segurança pernambucana, alterou a forma procedimental das polícias e tornou necessária a discussão coletiva de soluções e respostas aos problemas focais estabelecidos”. (LIMA et. al. 2014).

Atribui-se ao PPV a queda na taxa de Crime Violento Letal Intencional (CVLI) no Estado de Pernambuco, a qual passou de 56 mortes por 100 mil habitantes para 39,76 mortes por 100 mil habitantes entre os anos de 2006 e 2010. No mesmo período, em Recife (capital do estado), essa taxa passou de 72,40 mortes por 100 mil habitantes ao ano para 42,56 mortes por 100 mil habitantes, representando uma queda de 43%, de acordo com dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. (LIMA et al, 2014).

Assim verifica-se os efeitos positivos do programa do Programa Pacto pela Vida em Pernambuco. Na Paraíba, foi criado, em 2011, O Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP), com algumas semelhanças com o Programa Pernambucano, devido à proximidade territorial e cultural, além de uma proximidade política a época, além dos dados positivos apresentados pelo programa. Então nos mesmos moldes houve a criação áreas integradas entre as duas polícias, em que os resultados são cobrado em reunião de gestores semanalmente, às vezes até presença do Governador. Este programa visa reduzir os índices de crimes violentos letais intencionais (CVLI), onde a redução dos índices pode bonificar financeiramente os policiais das áreas integradas, medida Provisória 223/2014 do Estado da Paraíba. Em alguns bairros de cidades da Paraíba foram implantadas Unidades de Polícia Solidária (UPS's), a exemplo da “redução de 7% em comparação com o mesmo período do ano passado. Em números absolutos, de Janeiro a Maio de 2015 foram registrados 643 casos de homicídios dolosos e este ao

foram 598 mortes. Além disso, das 21 áreas de integradas de Segurança Pública (AISP) 13 apresentaram redução no número de assassinatos” (PARAÍBA, 2016).

Outros programas estaduais de policiamento comunitário que são implementados seguem com suas peculiaridades a exemplo do Programa Ronda de Quarteirão no Ceará. Este modelo de policiamento comunitário é pautado em quatro características: relação de confiança; descentralização da atividade policial; ênfase nos serviços não emergenciais; ação integrada entre diferentes órgãos e atores (NEV/USP, 2009).

Percebe-se a necessidade de integração de polícia no modelo de policiamento comunitário, e que em outras ações já é pontuado o termo integração de polícias, a exemplo das áreas integradas de segurança públicas. Até como preconiza o SUSP, as integrações entre polícias já são realizadas em algumas áreas operacionais, como exemplo implantação dos CIOP's (Centro Integrados de Operações Policiais) ou os Centros de Comando e Controle (usados já na Copa do Mundo), onde policiais militares, civis, bombeiros e até a guarda municipal trabalham juntas, em um mesmo local, a fim de promover um melhor intercâmbio de informações e melhor eficiência no atendimento ao cidadão. Outro exemplo de integração é com relação aos Sistemas de Inteligência Estaduais, onde todos os órgãos de inteligência devem ser centralizados a um gabinete integrado de inteligência.

As polícias militares também adotam um programa de combates às drogas, o chamado de PROERD (Programa Educacional de Resistências as Drogas), onde crianças e adolescentes fazem cursos e atividades de conscientização ao não uso de drogas. Existe também em alguns estados a patrulha no ronda escolar, para aproximar a polícia dos estudantes e garantir a segurança de alunos e professores.

Além da manutenção do policiamento tradicional, as secretarias de segurança desenvolvem várias ações no combate a criminalidade, como por exemplo os programas de policiamento comunitário. Os municípios apesar da menor disponibilidade de recursos também auxiliam no combate criminalidade com ações na segurança pública.

### **1.3 Os Municípios**

Como já foi citada anteriormente, a segurança pública é responsabilidade de todos e dever dos estados, todavia a violência atinge a todos, e de acordo com a variedade de fatores a vulnerabilidade aumenta, observando ainda que bairros possam

apresentar números diferentes de um tipo de crime relacionado com outro. Outro fato é com relação à densidade populacional, cultura do município, relação de emprego e renda entre vários fatores que caracterizam o município ou comunidade. Desta forma uma política de segurança pública que responda positivamente em um local pode apresentar respostas negativas em outras localidades. Ou seja qualquer projeto tem identificar o elementos que compõe aquele espaço para posteriormente definir as políticas públicas.

No I CONSEG (Conferência Nacional de Segurança Pública), já teve como uma das diretrizes a criação, implantação, estruturação e reestruturação em todos os municípios dos Conselhos Municipais de Segurança, com poder consultivo e deliberativo. Outras intervenções dos municípios são com relação de a ocupação do espaço pelo poder público evitando seu abandono, onde “investimentos locais em ações de prevenção e treinamento, bem como a importância da iluminação pública, das guardas municipais e do apoio a projetos comunitários e culturais” (NERY, 2016). Brandão (2009) ainda cita que medidas sugeridas pelo próprio Plano Nacional de Segurança Pública de 2000, já prevêem estas ações dos municípios como elementos de prevenção da violência:

- (a) iluminar as áreas problemáticas; (b) ocupá-las com ações agregadoras, lúdicas o de lazer; (c) reaproveitar os espaços públicos, reformando-os para inundar os bairros populares com áreas para esporte e para atividades culturais: artísticas, festivas, musicais; (d) urbanizar os territórios para reduzir o isolamento; (e) apoiar a construção de redes locais; (f) implementar políticas integradas que focalizem os três domínios fundamentais para a vida social: a casa, a rua – ou a comunidade e o bairro – e a escola, inclusive seu desdobramento profissionalizante, que conduz ao trabalho.

Brandão (2009) coloca que as políticas de segurança pública podem vir a ser ajudadas através de ações multidisciplinares em que os resultados não sempre possam ser demonstrados apenas através de dados estatísticos, e sim através de estudos locais e avaliação permanente. Informações da Secretaria do Tesouro Nacional, “apontam do total de despesas declaradas com segurança pública nos municípios saltaram de um patamar a 2,9% dos gastos públicos na área, em 2002, para 5,5%, em 2014” (FGV, 2016). Shabbach (2014) coloca que já existe um processo de municipalização de segurança pública, pois várias ações são determinadas pelas necessidades locais, e estes dados são retratados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Tal processo de municipalização de segurança pública pode ser ilustrado pelos resultados da pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE) de 2009, no quesito segurança pública. Dos 5.565 municípios brasileiros, 22% possuem órgão específico de segurança pública 16% tem guarda municipal e 10% conselho municipal de segurança. Do total de conselhos, 57% foram criados entre 2003 e 2009. Entre os municípios maiores de 100.000 habitantes, os órgãos específicos de segurança pública e as guardas municipais são mais presentes atingindo, respectivamente, 74% e 68%. (SHABBACH, 2014)

Verifica-se portanto uma elevada preocupação dos gestores municipais com segurança pública, tendo em vista que quase dobraram o investimentos municipais na área e as guardas municipais são presentes em mais da metade do municípios do Brasil.

#### **1.4 Prospectiva para Segurança Pública até 2023**

Existe um estudo do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), de 2015, vinculado ao Ministério do Planejamento, que fez uma prospectiva de cenários até 2023 para a Segurança Pública em nível nacional. Trabalharam neste estudo, profissionais do IPEA, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), em parceria com o Ministério da Justiça, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) com outros convidados. Neste trabalho foi utilizado o método de análise de prospectiva em que quatro cenários foram montados, “com dois vetores de ações: a prevenção social *versus* a repressão qualificada.”

Neste estudo foram analisadas tendências, incertezas e os atores, que seriam o Governo Federal, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), congressistas, Secretários de Segurança, gestores da Polícia Civil e Militar e a sociedade civil organizada. Quatro cenários foram montados: Prevenção social; violência endêmica repressão qualificada e o mais repressivo. O estudo denominado “Violência e Segurança Pública em 2023 cenários exploratórios e planejamento prospectivo” que existe riscos de agravamento para um seja para um estado de “violência endêmica”, seja para um Estado policial. E que algumas tendências podem ser revertidas até 2023, como:

a desigualdade social elevada, o fácil acesso a arma de fogo, o crescimento da criminalidade no interior do país, a baixa confiança na polícia, os problemas de governança na segurança pública, o alto número de mortes pela polícia, o crescimento da atuação de organizações criminosas, o envolvimento de agentes públicos com o crime organizado, o domínio de territórios por organizações criminosas, o aumento da circulação de drogas ilícitas, as altas taxas de vitimização por crimes violentos, o endurecimento penal, o aumento da população carcerária, a falta de política para os ex-apanados, o déficit de vagas no sistema prisional e alta sensação de insegurança. (FERREIRA E MARCIAL, 2015).

O estudo também propõe mudança da Governança coordenar, integrar e focar melhor as medidas de prevenção e repressão, estimulando mais a inovação e a reforma das polícias e das políticas penais, integração das polícias e municipalização de ações locais de prevenção social a violência, com o envolvimento da sociedade civil. E mudanças no planejamento de ações estratégicas, com foco

Elaboração de plano nacional de segurança pública e programa de prevenção a homicídios; Investir na redução das vulnerabilidades sociais, principalmente nas áreas mais violentas; Redirecionar a política de droga para a redução da demanda; Fortalecer o controle de armas de fogo; Fomentar a aplicação de alternativas penais e reforma do sistema penitenciário; Melhorar o financiamento da segurança pública, que passa pela valorização dos profissionais da área, bem como garantir recursos para as ações de prevenção; Investir na polícia investigativa, na perícia e na inteligência policial. (FERREIRA E MARCIAL, 2015).



## 2 POLÍCIA CIVIL

No Brasil a ideia de polícia surge com as capitanias hereditárias, que estabeleciam a administração, a promoção da justiça e da ordem pública, onde os donatários ocupavam e exploravam a terra. E que imbuídos do poder dado pelo Rei, administravam, julgavam e condenavam de acordo com sua vontade. No período de exploração do ouro e outras atividades econômicas, houve necessidade de Portugal ter maiores controles, criando um sistema policial é controlada por pessoas nomeadas pela Coroa Portuguesa, onde o Exército Real era a máquina e o braço forte, para reprimir saqueadores, contrabandistas e sufocar rebeliões.

Mas o elemento mais próxima da Polícia Civil atual surge no Brasil, com a vinda da Família Real, que foge da invasão de Portugal, sendo necessário criar um sistema administrativo para atender a corte. Então “D. João VI, de 10/05/1808 cria o cargo de "Intendente Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil, da mesma forma e com a mesma jurisdição que tinha o de Portugal" (ACADEPOL- RS, s/d).

Esta polícia caracteriza uma nova fase de organização e força pública. Composta por um praticante e um *alcaide, com atribuição da investigação*; um funcionário de nível superior, encarregado de fiscalizar teatros e diversões públicas; um funcionário encarregado do registro de veículos, embarcações e fretes, outro encarregado de passaportes e fiscalização de estrangeiros. ( ACADEPOL-RS, S/D)

Com a promulgação do Código Criminal Imperial em 1827 e sua posterior regulação, foi extinta a Intendência Geral de Polícia e criado a função de Chefatura de Polícia nas províncias. Tal sistema se apresentava arcaico devido a falta de regulamentação, onde o sistema judicial era atrelado ao policial.

...com a edição da Lei Imperial 261, de 3 de dezembro de 1841, que cria as polícias nas províncias, cujo estrutura e funcionamento foi regulamentado pelo Decreto 120, de 31 de janeiro de 1842. Ela foi concebida para reformar o Código de Processo Criminal de 1832, criando verdadeiramente as polícias no Brasil. O Código de Processo Criminal não previu, originalmente, como os crimes deveriam ser reprimidos e tratados, pois ainda não havia um órgão estatal exclusivamente para tanto, criando grandes dificuldades na repressão aos delitos. Diante disso, o Império criou os órgãos de polícia dedicados a esse fim. Antes do advento dessa lei, a atividade de polícia era quase que inteiramente uma função de certas pessoas escolhidas para tanto. A Lei 261 criou no Município da Corte (Rio de Janeiro) e nas províncias do Império, o cargo de chefe



de polícia e de delegados e subdelegados com a responsabilidade de manter a ordem e tranquilidade pública, além de reprimir os delitos previstos no Código Criminal, principalmente os crimes policiais. (KARNIKOWSKI, 2014).

Em 1871 existe outra reforma do sistema da polícia civil, com isto o inquérito policial civil é regulamentado e é separado totalmente do sistema judicial. Tal separação resulta no enfraquecimento da polícia causando total dependência dos coronéis locais. Pode-se sentir que até hoje o fato da influência de políticos locais nos assuntos ligados a polícia, um resquício do Império. Tal reforma foi dada com a separação da função judicial e policial.

Ela separou a função judicial da policial e regulamentou o inquérito policial, definindo as funções dos delegados de forma mais restrita do que a estabelecida em 1841, separando o poder de prender do poder de julgar, reservado aos magistrados. A partir daí, os chefes e delegados de polícia não poderiam mais exercer a magistratura ao mesmo tempo. Aponta duas conseqüências relevantes desta reforma: a diferenciação do sistema policial e do judicial, com os delegados e subdelegados mantendo a responsabilidade pela formação de culpa no inquérito policial, encaminhando-o a seguir para os promotores ou juízes; e a queda no prestígio social dessas posições, deixando de ser uma ocupação exclusiva de bacharéis quando os magistrados pararam de exercê-la. A origem de classe partilhada com as elites dominantes começou a se diversificar. A separação da função judicial da policial teve outras conseqüências, que levaram ao enfraquecimento da polícia civil. (BONELLI, 2003)

A partir 1910, em São Paulo, observa-se forte influência de atividades técnico-científicas no auxílio à polícia civil no processo de investigação, sendo observada especialização profissional com caráter científico no auxílio do descobrimento de autoria de alguns crimes. Em 1927 é criado o cargo de Delegado Geral, sendo subordinado ao Secretário de Segurança que respondia ao Presidente do Estado. Com isso foi também criado um sistema de carreira de hierarquia profissional, com horizontalidade de classes, entre delegados, peritos e comissários com necessidade de serem bacharéis e especialistas. Além da criação das delegacias especializadas e a definição de atribuições regionais e municipais. Posteriormente também é criado a Escola de Polícia, o Laboratório de Polícia Técnica, o Serviço de Antropologia e Psiquiatria, o Serviço de Estatística Policial do Gabinete de Investigação e fundou o Instituto de Criminalística unificando todos os serviços técnicos.

... em 1910, teve início o processo de especialização do aparato da polícia civil dentro de uma perspectiva científica, com o desenvolvimento de técnicas de investigação e identificação criminal - como a datiloscopia, o retrato falado, o uso da fotografia e a perícia - o registro civil da população além da emissão dos passaportes, os serviços médico-legais, a inspeção e fiscalização de veículos, a fiscalização e censura das diversões públicas, e a assistência policial para os acidentados nas ruas, os desabrigados e desocupados. (BONELLI, 2003)

Outro ponto de grande relevância polícia civil, é quando o Código de Processo Penal entra em vigor em 1942, mantendo a prerrogativa do delegado de presidir o inquérito policial, justificado pela expertise que o cargo necessita.

O fim do Estado Novo foi acompanhado pela extinção da Repartição Central de Polícia. Outra questão que repercutiu na atividade da autoridade policial no final do período getulista foi a entrada em vigor do Código de Processo Penal, em 1942. Nele, os delegados de polícia mantiveram a prerrogativa de presidir o inquérito policial, instrumento que fundamenta a autoridade de sua função, criado pela Reforma de 1871. Desde então, ele tem sido criticado apresentando-se a alternativa de substituir a Polícia Judiciária e o inquérito policial pelo juizado de instrução. O juízo de instrução restringe o poder do delegado de polícia e vincula-o à pasta da Justiça. O inquérito policial tem para o delegado o mesmo papel que o monopólio de mercado tem para o poder profissional dos advogados, dos juízes e dos médicos, entre outros. As disputas em torno dele têm características de luta jurisdicional para preservação de poder profissional, de luta por poder simbólico e por poder político. Portanto, na primeira metade dos anos 40, os delegados conseguiram proteger sua posição profissional, que esteve ameaçada em termos de salário e de jurisdição.

Na opinião de Bayley (1994), a atividade mais demandante da investigação criminal é desenvolver a expertise sobre os requisitos legais para coletar e relatar evidências. No caso do Brasil, ela é feita através do inquérito policial. Embora a investigação seja considerada como a nata da atividade policial, o autor não acha claro que tal atividade demande habilidades específicas da autoridade policial. Sem assumir publicamente, afirma Bayley, autoridades policiais admitem que a investigação pode ser feita por qualquer pessoa inteligente, persistente, equilibrada e com vontade de aprender os meandros do direito penal. Mas a visão interna à organização policial é que a investigação não é para iniciantes. (BONELLI, 2003)

No Regime Militar percebe-se forte influência do militares no sistema da polícia civil, onde o DOPS (Delegacia ou Delegacia de Ordem Política e Social) é

característico pela “ação no desmantelamento das organizações clandestinas de esquerda e pela prática da tortura aos presos políticos” (BONELLI, 2003). Outra mudança é com o de Decreto-lei 317, de 13 de março de 1967, retirando da polícia civil o caráter ostensivo deixando a cargo da polícia militar e criando uma relação estreita com as Forças Armadas, e em aspectos a exemplo da instrução e orientação ser subordinado ao Ministério da Guerra, através da Inspetoria Geral de Polícias Militares.

A Redemocratização do Estado Brasileiro, com o advento da Constituição Cidadão em 1988, provoca fortes mudanças em todas as instituições brasileiras, inclusive nas polícias civis, lhes sendo obrigado adaptar-se a novos tempos e evitar práticas condenadas, a exemplo da tortura, abuso de poder e a inclusão de provas forjadas em investigações. A polícia civil tratada no Capítulo III da Constituição Federal de 1988 (CF/88), é regida pelo inciso IV do artigo 144 da Constituição Federal, e §§ 4º e 6º, que lhes incumbem.

### CAPÍTULO III

#### DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: IV - polícias civis; § 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. § 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Percebe-se ainda a dicotomia entre as duas polícias, a polícia militar com caráter preventivo e a polícia civil de caráter repressor, esta com as “funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais”, ou seja, um grande leque de atribuições. Que é regulado pelo o Código de Processo Penal de 1941, onde em seu Título II, que trata do inquérito policial, menciona:

Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria. Parágrafo único. A competência definida neste artigo não

excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função.

Desta forma compreende-se que as atribuições da polícia judiciária são muito amplas, compreendendo todos os delitos penais cometidos pela sociedade, sendo inquérito policial todo o processo de busca de elementos sobre determinada infração penal praticada. Capez (2013, apud SOUSA FILHO), cita que o inquérito policial:

"É o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo (CPP, art. 4º). Trata-se de procedimento persecutório de caráter administrativo instaurado pela autoridade policial.

Souza Filho (2014) coloca o inquérito policial como instrumento de grande valia no processo penal, abordando que seus elementos informativos poderão se transformar em provas, subsidiando o processo penal.

...o inquérito policial é, sem qualquer dúvida, um importante instrumento da persecução penal, com inegável valor probatório. É sim dispensável, excepcionalmente, mas a regra geral, firmada na praxe forense, é de que a denúncia encontra subsídio no inquérito e a instrução processual convalida os elementos informativos, transformando-os em provas, sendo que estas podem, isoladamente, fundamentar a sentença do magistrado, após serem submetidas ao contraditório e ampla defesa (SOUSA FILHO, 2014).

Souza Filho (2014) também aborda que o caráter administrativo do inquérito policial não age simplesmente em interesse do Poder Executivo, mas que atua também como auxiliar do Ministério Público e do Poder Judiciário.

"A polícia desenvolve suas atividades de modos diferenciados. Atua administrativamente, no interesse da sociedade, como garantidora da segurança pública, tanto de forma preventiva, como de forma repressiva. No entanto, ao desencadear o inquérito policial, preâmbulo necessário para dar justa causa à ação penal, não age exclusivamente no interesse do Poder Executivo, sustentando a segurança coletiva, mas, ao contrário, atua como auxiliar do Poder Judiciário e também do Ministério Público, para colher subsídios para eventual ação penal futura. Há provas que são realizadas definitivamente pela polícia judiciária, servindo de sustentáculo a condenações no processo penal, razão pela qual deixam de ser atividade meramente

administrativa, ganhando conotação jurisdicional (SOUZA FILHO, 2014).

Todavia o Instituto do Inquérito Policial sofre muitas críticas, pois pode ser dispensável na Ação Penal, segundo alguns doutrinadores e juristas têm apenas um caráter meramente apenas informativo.

O Inquérito Policial constitui caráter meramente informativo: Conquanto tenha por finalidade última possibilitar a punição daqueles que infringem a ordem penal, não se presta, em si mesmo, como instrumento punitivo. Nesse ponto, o jurista já deixa claro sua posição no tocante às nulidades no Inquérito Policial: —Exatamente por ser o inquérito policial peça meramente informativa, os vícios incorridos durante seu trâmite não contaminarão a ação penal ajuizada. (KRACZKOWSKI, 2015 apud BONFIM 2010).

É o procedimento de natureza administrativa, dirigido pela Autoridade Policial, que tem por fim precípuo a apuração da materialidade dos delitos, bem como de sua autoria, visando fornecer ao titular da ação penal – Ministério Público/ofendido ou seu representante-legal – os subsídios necessários para o oferecimento de sua peça vestibular – denúncia/queixacrise (MACHADO, 2011).

Outros ainda falam que o Inquérito Policial é importante apenas na produção antecipada de provas, nas que existem impossibilidade repetição das mesmas provas durante a ação penal, como por exemplo, a produção de um laudo pericial em local de crime.

As únicas exceções para que o juiz utilize provas não produzidas durante o processo são as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. É o que leciona Ada Pellegrini Grinover: “[...] a) os elementos probatórios colhidos na fase investigatória, prévia ao processo, servem exclusivamente para a formação do convencimento do acusador, não podendo ingressar no processo e ser valorados como provas (salvo se se tratar de prova antecipada, submetida ao contraditório judicial, ou de prova cautelar, de urgência, sujeita a contraditório posterior); b) o exercício da jurisdição depende de acusação formulada por órgão diverso do juiz (o que corresponde ao aforisma latino *nemo in iudicio tradetur sine accusatione*); c) todo o processo deve desenvolver-se com contraditório pleno, perante o juiz natural. [...]” (grifo nosso) (GRINOVER, 1999 apud RIBEIRO, 2014).

Renato Brasileiro discorda do caráter apenas informativo do inquérito policial e justifica sua necessidade, pelo caráter de promoção da justiça, servindo para o Estado como elemento de colheita de informação, promovendo a dialética na ação penal.

O jurista Renato Brasileiro de Lima explica que, além disso, o Inquérito Policial é um instrumento de suma importância para a decretação de medidas cautelares: Dai a importância do inquérito policial, instrumento geralmente usado pelo Estado para a colheita desses elementos de informação, viabilizando o oferecimento da peça acusatória quando houver justa causa para o processo (*fumus comissi delicti*), mas também contribuindo para que pessoas inocentes não sejam injustamente submetidas às cerimônias degradantes do processo criminal. (LIMA, 2013, 2015 apud KRACZKOWSKI)

Quanto a isso, Renato Brasileiro de Lima leciona que: "[...] elementos de informação são aqueles colhidos na fase investigatória, sem a necessária participação dialética das partes. Dito de outro modo, em relação a eles, não se impõe a obrigatória observância do contraditório e da ampla defesa, vez que nesse momento ainda não há falar em acusados em geral na dicção do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. Não obstante, tais elementos são de vital importância para a persecução penal, pois podem subsidiar a decretação de medidas cautelares pelo magistrado, bem como auxiliar na formação da *opinio delicti* do órgão de acusação" (LIMA, 2013, apud SOUZA FILHO, 2014).

Apesar de grandes divergências e discussões sobre o inquérito policial e as investigações preliminares entre os doutrinadores e pesquisadores, que discorrem, sobre o caráter meramente informativo e ou ainda as necessidades de produção de provas antecipadas, para não ter prejuízo na persecução. Contrários a outros que justificam sua real necessidade com auxílio na produção de provas e com a promoção da dialética no processo penal. Desta forma só acontece a sua dispensa, quando eivado de vícios na sua produção e sempre é aproveitada como fundamento da denúncia na ação penal.

Contudo pode-se verificar a importância da investigação preliminar e abordar as formas de colheitas de informação. Tendo em vista que existe práticas criminosas, cometidas de forma organizada por grupos e milícias que podem amedrontar os possíveis denunciadores, com isso, questiona-se meios de como as informações devem chegar aos órgãos de investigação, afim que o denunciante permaneça seguro.

### 3 INFORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

No Brasil a polícia judiciária é grande responsável pela a maioria das investigações. Sabe-se porém que o mister da polícia civil é dirigir todo o inquérito policial a fim de colher provas e informações necessárias para fundamentar a persecução penal, afim de promoção penal. Sendo verificado que o inquérito policial é geralmente tratado como investigação preliminar, salientando que toda a medida restritiva de direitos terá que ser autorizada pelo poder judiciário.

Trata-se de um modelo de investigação preliminar policial, de modo que a polícia judiciária leva a cabo o inquérito policial com autonomia e controle. Contudo, depende da intervenção judicial para a adoção de medidas restritivas de direitos fundamentais. A polícia judiciária está encarregada da investigação preliminar, sendo desempenhada nos estados pela Polícia Civil e, no âmbito federal, pela Polícia Federal. (LOPES, 2016)

Apesar das policias judiciárias serem detentoras da maioria das investigações e inquéritos policiais, estes poderes investigatórios não são exclusivos apenas das polícias civis e federal, podendo o Ministério Público e vários outros órgãos investigarem nos temas de interesse, a exemplo das comissões parlamentares de inquérito e órgãos fazendários, geralmente demandas pertencentes a sua atuação, como aponta Feitosa (Apud REIS, 2011).

o fato de a Constituição ter ofertado a diversos órgãos poderes investigatórios, a exemplo dos artigos 144, § 1º, II (poder investigatório de órgãos fazendários); 58, § 3º (poderes instrutórios de comissão parlamentar de inquérito); 129, I, III, VI e VIII (poderes investigatórios para inquérito civil e outros procedimentos administrativo atinentes às atribuições do Ministério Público); e no âmbito infraconstitucional marca a existência do inquérito policial militar, o inquérito administrativo para expulsão de estrangeiro, a ressalva contida no parágrafo único do art. 4º do Código de Processo Penal. (REIS, 2011)

Por fim, afirma Feitosa que o número de infrações cometidas suplanta a capacidade da polícia em apurá-las e que atualmente há inúmeras investigações criminais realizadas por diversos órgãos de maneira que reconhecer exclusividade de investigar à polícia acarretaria seu colapso por não possuir meio operacionais, materiais ou humanos para absorver tantas investigações (REIS, 2011)

Desta forma é necessária a reflexão dos processos de investigação desenvolvidos pelo estado e como a informação chega as autoridades, principalmente relacionados a crimes. Já se tem uma preocupação constitucional acerca da demanda, de acordo com artigo 144 a da CF/88 que a Segurança Pública é direito e responsabilidade de todos os cidadãos e que de acordo com parágrafo 3º do artigo 5º do Código de Processo Penal de 1943, dita que qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento de infração penal poderá comunicar a autoridade policial, abaixo seguem os artigos

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos (BRASIL, 1988)

Artigo 5 do CPP§ 3º Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito. (BRASIL, 1943)

A Constituição Federal e o Código de Processo Penal são claros com relação a necessidade das pessoas informarem sobre as infrações penais. Ou seja *notitia criminis* é fundamental no início das investigações preliminares. É com ela que se pode iniciar toda e grande investigação. Lopes (2016) expõe dados americanos e alemães que cerca de 90% das investigações são iniciadas por informações vindas de pessoas e coloca que:

...excetuando-se o flagrante, são raros os casos de *self-starter* da polícia, que em geral só atua mediante invocação. O Estado, seja por meio da polícia, do Ministério Público ou dos órgãos jurisdicionais (juiz de instrução), não atua em regra pelo sistema de *self-starter*, mas sim através de uma reação a uma *notitia criminis*. Para ilustrar essa realidade, segundo dados fornecidos pelos autores, nos Estados Unidos e Alemanha, calcula-se que o início das investigações depende, em cerca de 85% a 95%, da iniciativa dos particulares (LOPES, 2016).

Todavia, em quase totalidades destas notícias apenas o crime é informado e como coloca o Desembargador Federal Alberto José Tavares Vieira da Silva (2007)“o cometimento das práticas delituosas nem sempre ocorre nos lugares mais visíveis dos centros civilizados, mas, ao contrário, na maior parte das vezes, medra nos sítios escusos, inóspitos, longe da vigilância da autoridade pública, no submundo da contravenção e da marginalidade”. Levando a reflexão sobre dois termos: Informação e Investigação.



Então como se dá a investigação propriamente dita para poder fundamentar o inquérito policial, peça informativa que apura as infrações penais. Faz-se necessário refletir sobre o significado de duas palavras, no sentido policial e criminal. Onde e acordo com o Dicionário jurídico coloca que investigação– (Lat. *investigatione.*) *S.f.* Ato ou efeito de investigar; indagação minuciosa; inquirição; busca, pesquisa. Já o significado de informação é o: conjunto de elementos ou dados acerca de alguma coisa ou alguma pessoa; Investigação ou averiguação de algo; Ação ou resultado de (se) informar; Podemos colocar então que a investigação, no sentido policial é o conjunto de informações coletadas e buscadas por investigadores em na procura da verdade material sobre determinado delito. Pode-se depreender que a informação é a resposta de uma investigação.

Desta forma podemos abordar que quaisquer processos investigativos, principalmente os inquéritos criminais, levam o investigador a criar uma variedade de hipóteses devido ao seu empirismo e a produção de uma variedade de informações. Informações que após serem reunidas e processadas, leva o investigador a criação de uma verdade material sobre determinado fato ou fenômeno.

Assim se faz a reflexão de como coibir ou investigar práticas criminosas que acontecem, de forma organizada e camuflada aos olhos da sociedade. Uma alternativa bem suscitada recentemente e uso da inteligência policial como ferramenta de auxílio as investigações policiais e a gestão do sistema de segurança pública.

### **3.1 As informações no sistema policial e de segurança pública**

Nas investigações criminais muitas informações são produzidas, desde a confecção do boletim de ocorrência por algum cidadão, até a lavratura de um inquérito em flagrante delito. Onde primeiramente podem-se capturar dados pessoais de envolvidos, e posteriormente informações de tipos do crime, hora, data e localização do fato, imagens de pessoas e de investigados, armas, *modus operandi* do delito. Informações que posteriormente processadas pelo investigador levam a criação de hipóteses e ao início de uma investigação.

No Brasil, o sistema policial não é totalmente virtual existindo algumas dificuldades, primeiramente é no armazenamento das informações produzidas, em quem as conhece e sabe onde estão é apenas o investigador de determinada delegacia ou policial que participou do fato. Outros casos a informação está em inquérito impresso ou em um sistema de digital que impossibilita o tráfego da informação. Afetando

diretamente o intercâmbio de informações entre interessados, dificultando para o gestor, analista ou outro policial que necessite da informação.

Outras dificuldades são com relação a alguns tipos de crime, que ultrapassam as divisas dos estados, como por exemplo, os assaltos e explosão a bancos, que são cometidos por quadrilhas interestaduais que podem se associar mediante organização em presídios. Outro evento ainda é com relação ao tráfico de drogas, como por exemplo, a cocaína e maconha, que são produzidas em países vizinhos, como o Paraguai, Bolívia e Colômbia, e transitam pelo Brasil. Percebe-se que o tráfego de informações é precário, sabendo de notícias apenas através da imprensa. Assim questiona-se de como formar um sistema interligado de informações que possa entender o fenômeno do crime e combatê-lo.

Desta forma o Governo Federal e os Estados estão fazendo alguns esforços, e com isso já se fomentam em alguns estados a criação e implantação de sistemas integrados de informações, onde os órgãos de segurança pública possam interagir na troca de informações. O exemplo é a criação do SINESP, pela Lei 12.681/2012, pelo Governo Federal e coloca a disposição uma “ferramenta tecnológica moderna e capaz de fornecer informações ágeis” e ao “planejamento e à sistematização e integração de dados da área de justiça e segurança, medida sem a qual torna-se impossível formular, implementar e avaliar políticas públicas adequadamente” (FBSP, 2014).

O tratamento das informações é vital tanto na análise criminal quanto na Inteligência Policial, todavia se adotam métodos percebe-se um alto grau de compartimentação (sigilo da informação) até entre agências e secretarias de segurança. Onde existe muito receio do compartilhamento de informações, até entre os próprios agentes de segurança tendo em vista serem usadas para fins políticos, pessoais ou criminosos, ou simplesmente não lhe seja dada a atenção devida. Faz-se necessário a promoção deste intercâmbio de informações de maneira segura.

### **3.2 Polícia Civil e Inteligência Policial**

No Brasil, os termos inteligência e informação, quando usados pelo Estado, gera desconfiança pelos cidadãos, pois é facilmente remetido a época do regime ditatorial. Tendo em vista que na época o Serviço Nacional de Informações (SNI) de posse das ferramentas de inteligência, caçava opositores ao regime, era uma ferramenta usada para a política. As Polícias Cíveis também usavam as ferramentas de inteligência, tendo em

vista ser órgão de investigação e tinha como seu órgão de destaque no regime militar as Delegacias ou Departamentos de Ordem Política e Social (os DOPS).

Até hoje, muito se ouve falar do horror que foi produzido pelo DOPS, órgão da inteligência da Polícia Civil, que tinha como objetivo vigiar e combater toda e qualquer atitude contrária ao regime militar, agindo de forma violenta e desumana, com atitudes totalmente contrárias ao respeito do cidadão. Por causa de suas atividades ilegais e arbitrarias, foi dotado de “quase” autonomia para o exercício de suas atividades, sendo extinto em razão do processo de redemocratização (BONNELI, 2014).

Outros vícios do período de exceção continuaram a existir, principalmente na forma de investigar, onde torturas, usos de informantes maliciosos (criminosos ou araaques – informantes agregados em delegacias a fim de terem vantagens), e outras formas questionáveis de investigar eram freqüentes em delegacias. Onde não existia nenhum controle por parte do Estado destas atividades sombrias aos olhos da lei e que na maioria das vezes poderiam resultar em extorsões, com vantagens financeiras para este tipo de agentes do Estado. Biscaia (s/d) expõe uma necessidade de mudança:

É preciso resgatar e implementar o caráter técnico da investigação. A tradição autoritária e arbitrária da Polícia Investigativa e Judiciária estabeleceu a violência e a tortura como métodos de investigação. Esse desvio facilitou o surgimento dos informantes, estabelecendo uma relação de “promiscuidade da polícia com a criminalidade”. Os chamados “gansos” ou “X-9” passaram a ter importância na estrutura da Polícia Civil, em decorrência do seu despreparo técnico e material para utilizar técnicas novas de investigação (BISCAIA et al. s/d).

Assim a necessidade de profissionalização da polícia investigativa se faz necessário tendo em vista em combater do descrédito por anos impregnado na polícia civil. Outra realidade a escalada dos crimes nas ultima década, e a menção da existência de milícias, organizações e facções criminosas e, com a necessidade de uma repressão qualificada pelo Estado e uma resposta a sociedade. Assim a Investigação Criminal com o uso da inteligência policial ou criminal, pode provocar efeitos benéficos na atuação e imagem da polícia, que muitas vezes lhe é atribuída como uma das soluções dos problemas. Como bem explica o Professor de Ciência Política da Universidade do Novo México, EUA, Peter Lupsha que:

para controlar o crime organizado, é importante o uso proativo da inteligência policial e uma legislação produzida com a finalidade de promover o controle das suas atividades, destacando-se: (a) a utilização de operações veladas de inteligência realizadas em longo prazo por profissionais de elite, (b) o uso ativo da “observação eletrônica”, especialmente regulada em legislação própria para o controle do crime organizado, (c) a implantação de programas de proteção a testemunhas e (d) a utilização de instrumentos jurídicos de expropriação de bens em casos envolvendo o crime organizado. (GOMES, 2009)

Entretanto sugere-se uma contradição, tendo em vista que a Polícia Civil é um órgão da Administração que deve prezar por princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Desta forma o estado terá verificar o seu melhor interesse, podendo ser publicizado posteriormente, salientando que existe previsão do uso de ações veladas pelo estado. Tendo em vista que o crime organizado é se adapta rapidamente as dificuldades impostas. Então os órgãos repressores tem que sempre usarem seus princípios da investigação policial, como a compartimentação sigilosa e o imediatismo para provocar perda de provas e prejuízos as investigações e também com previsão legal assegurada pelo Art. 20 do Código de Processo Penal em que “A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade” (BRASIL, 1943).

Tais ações veladas ou secretas também são previstas pela Convenção de Palermo no seu artigo 20:

El artículo 20 de la Convención de Palermo obliga a las Partes a "adoptar las medidas que sean necesarias para permitir el adecuado recurso a la entrega vigilada y, cuando lo considere apropiado, la utilización de otras técnicas especiales de investigación, como la vigilancia electrónica o de otra índole y las operaciones encubiertas", en procesos nacionales, al igual que en el contexto de la cooperación en el ámbito internacional. Son pocos los casos donde no se han empleado estas técnicas: la interceptación telefónica casi siempre está presente, con frecuencia en combinación con operaciones encubiertas y entrega vigilada. En efecto, en algunos de los casos los expertos hacen referencia a las interceptaciones como un medio tradicional de investigación. Así, estos tipos de acción investigativa pueden llamarse "especiales", no porque sean excepcionales o raros, sino por otras razones. (NACIONES UNIDAS, 2012)

Além do Código de Processo Penal existem vários dispositivos legais que prevêm o sigilo de algumas diligências como, por exemplo: a) de interceptação de

comunicações telefônicas (art. 8º da Lei nº 9.296/96), b) a captação e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise e c) a infiltração de agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação das ações praticadas por organizações criminosas (art. 2º da Lei nº 9.034/95, com redação alterada pela Lei nº 10.217/2001) (KRACZKOWSKI, 2015).

Então se faz necessário abordar os conceitos, características e funções, de investigação policial com a inteligência policial ou criminal, observando suas semelhanças, diferenças e necessidades. Pois no meio policial atual, devido ao pouco preparo, cansaço, excesso de trabalho ou pressa nas investigações ou para não se perder vestígios, é verificado pouco planejamento, quando existe, fica apenas na cabeça do investigador. Desta forma é preciso usar as ferramentas de Inteligência Policial, tanto produção de provas para persecução penal, como também na previsibilidade e a antecipação de eventos prejudiciais a sociedade, com o auxílio gestão estatal.

## 4 INTELIGÊNCIA

O termo de inteligência pode ter vários significados e sentidos, para a psicologia, filosofia, educação, administração e política. Ao verificar o sentido etimológico do termo Aurélio (2013) coloca vários significados: “faculdade de conhecer, compreender e aprender; capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e de adaptar-se a novas situações; modo de interpretar, de julgar; interpretação, juízo; acordo ou combinação secreta; maquinação, conluio; serviço de informações serviço”. Todavia o termo o significado do termo é muito amplo e como a pesquisa trata de políticas públicas na área de segurança, verifica-se que os vários significados podem representar várias ações que um estado, empresa ou instituição faz para obter sucesso em alguma atividade a ser desenvolvida.

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) define atividade de Inteligência como “o exercício de ações especializadas para obtenção e análise de dados, produção de conhecimentos e proteção de conhecimentos para o país” (BRASIL, 2016). E coloca a como um instrumento do Estado, pois é por meio dela que “governos podem e devem pautar-se nas suas ações decisórias, notadamente no tocante à defesa dos interesses da sociedade e do próprio Estado” (BRASIL, 2016). Que tal atividade deve seguir uma metodologia própria, com fases determinadas e delimitadas, que se chama de Metodologia de Produção de Conhecimento.

Existem vários conceitos de inteligência, o General Mark Clark na 2ª Comissão Hoover define “inteligência se refere a tudo o que seja necessário conhecer antes de iniciar um curso de uma ação” (RÊGO, 2011). COLBY (1981 apud RÊGO, 2011) “coloca como inteligência sendo o auxílio da tomada de decisões buscando um futuro melhor e evitando as ameaças apresentadas pelas projeções da inteligência, ao invés de apenas conhecer aquele futuro. Segundo Cepick (2003), “inteligência é toda informação coletada, organizada ou analisada para atender as demandas de um tomador de decisões.” (CEPICK, 2003).

Assim no mundo o uso da ferramenta de inteligência foi e é largamente utilizada para assuntos estratégicos, em países, governos e que sua capacidade de previsibilidade pode contribuir e afetar um governo ou nação, de maneira positiva ou negativa.

## 4.1 Inteligência no Mundo

No mundo a atividade de inteligência é amplamente utilizada por todos os países, chegando ser objeto da produção cinema em vários contextos, principalmente militar e policial, lhe sendo atribuído o sucesso de qualquer enredo e estimulando o fetiche das pessoas. Historicamente a ferramenta de inteligência também é citada principalmente como elemento produziu muito êxito nas missões de guerra e articulação política, onde um dos clássicos da literatura mundial, A arte da guerra, de Sun Tzu menciona o sucesso de uma missão pelo conhecimento se tem vários fatores.

Gonçalves (2013) coloca a profissão de inteligência como a segunda profissão mais antiga do mundo, atribuindo o sucesso de grandes conquistadores pelo uso correto de ferramentas de inteligência e espões e que cita vários exemplos:

Já havia relatos sobre a atividade de inteligência no Egito dos faraós. Um dos primeiros registros de relatórios de inteligência produzidos remonta a 3.000 anos antes de Cristo: trata-se de um documento produzido para o Faraó por uma patrulha da fronteira sul do Egito, em que é informado que “encontramos o rastro de 32 homens e 3 jumentos.

Moisés teria enviado espões à Terra de Canaã, no que pode ser uma das primeiras “ordens de busca” de que se tem registro. Dos tempos antigos aos dias atuais, os homens de Estado vêm recorrendo à inteligência.

Entre líderes que dela fizeram uso, podem ser citados Júlio César e Octavio Augusto, em Roma, Gengis Khan, que tinha um sistema de informações que cobria seu vasto império e chegava às capitais européias, Elizabeth I, da Inglaterra, Napoleão Bonaparte, Otto von Bismarck, o responsável pela unificação alemã do século XIX (Gonçalves, 2013).

Gonçalves (2013) coloca que apesar de ser uma atividade muito antiga, houve uma real profissionalização dos serviços de inteligência na da II Guerra Mundial e no decorrer da Guerra Fria, com um avançado aparelhamento em novos equipamentos e recursos humanos, em patamares nunca vistos. Durante a Guerra Fria, por conta da polarização Estada Unidos e União Soviética, percebia que a inteligência era bastante usada para fins bélicos e de persuasão entre os Estados, onde era usada no contexto político e econômico. Entretanto com os atentados de 11 de Setembro de 2001 nos Estados Unidos, outro inimigo anteriormente subestimado surge, o terrorismo, e atividade de inteligência no mundo inteiro passa ter foco no mundo inteiro para evitar sofrer ataques.

Na Organização das Nações Unidas (ONU) o termo inteligência foi evitado e trocado por informações militares, tendo em vista que não devem existir segredos entre países que são amigos. Apesar disto percebe-se que lá existe grande trânsito de oficiais, diplomatas e funcionários de governos, secretários que trabalham nos seus organismos e secretarias de diversos locais do mundo e ainda uma diversidade de consultores, desta forma percebe-se que é um campo fértil para a atividade de inteligência.

No mundo as agências mais famosas são ou foia Agência Central de Inteligência Americana (CIA), a *Komitet Gosudarstvennoi Bezopasnosti* (KGB) que ficou em atividade até 1991 e posteriormente foi transformada em dois órgãos: Serviço Federal de Segurança (FSB) e o Serviço de Inteligência Estrangeiro (SVR). Ainda vale destacar o MI-5 e o MI-6 (*military intelligence*) da inteligência britânica, sendo um órgão de segurança interna e outro de inteligência externa. Nos Estados Unidos após o ataque de 11 de Setembro de 2001, quem ficou responsável pela atividade de inteligência de assuntos internos foi o FBI (*Federal Bureau de Investigation*).

Outra agência americana famosa é a NSA (Agência de Segurança Nacional) que trabalha com dados e informações eletrônicas, identificada por inteligência de sinais e faz interceptações sinais e trabalha com criptoanálise, especializada em criar, aperfeiçoar e proteger o sistema de informações americanas. Ficou famoso em 2013, após o Escândalo Eduard Snowden, um agente que vazou muitas informações do Sistema Americano de Inteligência e o acusou de espionar várias autoridades e chefes de estado do mundo, inclusive foi a presidente da época. Tal vazamento mostrou que quaisquer pessoas poderiam ser espionadas pelo sistema americano, o que causou sério dano nas relações exteriores dos Estados Unidos. Ainda existe o programa Echelon, que desde II Guerra Mundial, compartilha estas informações entre os EUA, Canadá, Inglaterra, Nova Zelândia e Austrália.

Assim percebe-se que os sistemas de inteligência nasceram e se desenvolveram no ambiente militar, principalmente para poder conquistar ou se defender de qualquer ameaça externa e ou adversidade. Então as ferramentas de inteligência passaram a ser necessárias nos mais variados áreas, como os negócios, fisco, sistema financeiro, segurança pública e crime organizado, tecnologia da informação, indústrias entre outras. Então no Brasil foi criado como agência central de inteligência a ABIN (Agência Central de Inteligência).



## 4.2 Inteligência no Brasil

No Governo de Washington Luís em 1930, foi criado o Conselho de Defesa Nacional (CDN), primeiro órgão consultivo em que seu objetivo era o “estudo e coordenação de informações sobre todas as questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral relativas a defesa da pátria”(OLIVEIRA, 2010). Posteriormente, em 1930, Vargas assume o poder, adiciona outras atribuições a CDN e em 1934 muda para o nome para Conselho Superior de Segurança Nacional (CSSN) e cria as Seções de Segurança Nacional, e aprova a Lei de Segurança Nacional (LSN) em 1935, definindo crimes contra ordem e política nacional. Neste momento houve a depressão econômica de 30, Golpe de Getúlio Vargas, Revolta em 32 em São Paulo, entre outros fatos.

Em 1937, Vargas promulga a Constituição do Estado Novo, que ditava em seu “artigo 162, que todas as questões relativas à segurança nacional serão estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional e pelos órgãos especiais criados para atender a emergência da mobilização”(OLIVEIRA, 2010), e em 1942 o CSN passou a ter um status de secretaria, ligada a presidência. Oliveira (2010) coloca que a atividade de inteligência desta época “era apenas embrionária para a conformação de uma atividade de inteligência, e não tinha meios adequados a uma coleta proativa e análise técnica”.

Com a derrubada de Vargas em 1945, Eurico Gaspar Dutra cria o Serviço Federal de Informações e Contra Informações (SFICI), que foi implementado efetivamente apenas em 1958 com Juscelino Kubitschek. Este período de 1945 a 1960, da II Guerra e intensificação da Guerra Fria, com um acirramento político forte entre os eixos da União Soviética e EUA. Período que os EUA, ofereceram vários cursos para capacitar militares e funcionários públicos na área de inteligência. Então com ascensão de Fidel Castro ao poder em Cuba, renúncia de Jânio Quadros e a posse de João Goulart no Brasil, que desaprovado pelas elites políticas, econômicas e militares criaram um ambiente perfeito para a implantação de um regime militar no Brasil, apoiado pelos Estados Unidos.

Então em 1964, criado o SNI (Sistema Nacional de Informação), pela lei 4.341/64, subordinado diretamente ao presidente da República, com uma agência Central e Brasília e com previsão de criação de agências regional. Que foi regulado pelo decreto 55.294 do mesmo ano que criava entre as determinações agências regionais em São Paulo e Rio de Janeiro. “A agência central possuía em Chefia e três seções: Informações Estratégicas, Segurança Interna e Operações Especiais” (OLIVEIRA, 2010). Com a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), as Forças Armadas entraram no

“combate as forças subversivas” com seus vários órgãos de inteligência, agora associados ao SNI.

Este período dos anos 60 para os 80 foi bastante controverso na inteligência brasileira, principalmente pelo o uso político SNI, para caçar os comunistas, que ao serem identificados sofriam do mais variadas prática de tortura, pelo regime militar e as polícias. Entretanto os EUA e Reino Unido contribuía com este sistema, em que oficiais militares e funcionários “foram enviados para lá, para receberem treinamento em técnicas operacionais atualizadas, como técnicas de interrogatório e empregos de meios técnicos” (OLIVEIRA, 2010). Assim o sistema de inteligência brasileiro, sempre foi mal visto pela sociedade brasileira, pois a menção de serviços de informação ou inteligência era ligada diretamente ao regime militar em que existia tortura e desaparecimentos políticos.

O SNI ainda durou ate o Governo Sarney, que tentou reestruturá-lo, mas como a influência do militares no setor era muito presente, não transmitia transparência que a sociedade desejava. Período que a Constituição Cidadão do ano de 1988 é promulgada, com previsão e garantias de direitos e ainda o retorno de um presidente eleito pelo povo promovem a extinção SNI já no inicio do Governo Collor. Foi criado então o SAE, Secretaria para Assuntos Estratégicos com um Departamento de Inteligência (DI), onde com impeachment de Collor, Itamar Franco, frágil politicamente se esquivava de organizar tal instituição de inteligência e “somente com o Governo Fernando Henrique Cardozo (FHC), quem daria os primeiro passos no sentido de despolitizar as Forças Armadas e redesenhar o pensamento estratégico brasileiro” (OLIVEIRA, 2010).

#### 4.2.1 SISBIN e ABIN

O Governo Brasileiro passou quase dez anos sem um sistema de inteligência central, tendo em vista que a maioria dos militares e que compunham o sistema retornaram aos órgãos de origem e outros funcionário também. Todavia dos órgãos de inteligência das Forças Armadas continuaram ativos. Supõe que esta falta de continuidade possa ter trazido prejuízos enormes para a Sociedade Brasileira tendo em vista que com a extinção que se passaram quase dez anos de inatividade, e que com a implantação do SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência), acredita-se que pouco se aproveitou dos arquivos do SNI.

O processo de criação do SISBIN foi iniciado em 1995 e para que fosse um processo criado de forma transparente, sem ideologia, em um novo ambiente

democrático e tivesse legitimidade, foi bastante discutido, principalmente pela câmara e por órgãos do Governo. Todavia vários impasses foram gerados, principalmente para definir os termos da lei, em na dicotomia do controle pelo legislativo e outros poderes com a forma produção de informações sigilosas, este período ainda foi marcado pelas privatizações e inserção instituto da reeleição. Oliveira (2010) coloca como “um período de nascimento conturbado e de imprecisão jurídica”.

Então o SISBIN é criado apenas em 1999 pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, onde anteriormente discutido e debatido na atua em “várias áreas de interesse do Estado e da sociedade e é responsável pelo processo de obtenção e análise de dados e informações e pela produção e difusão de conhecimentos necessários ao processo decisório do Poder Executivo” (BRASIL, 2016). A Lei criou também o ABIN (Agencia Brasileira de Inteligência), que é justamente o órgão central do SISBIN, é o órgão que planeja, executa, coordena, supervisiona e controla todas as atividades de Inteligência e de contra inteligência. Todos os órgãos e entidades que produzem conhecimento do Governo Federal deverão fazer parte do SISBIN, e que podem trocar informações tal previsão está no Decreto elenca a composição do SISBIN, a saber:

Art. 4º O Sistema Brasileiro de Inteligência é composto pelos seguintes órgãos: (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003 e ampliado pelos Decretos nº 7.803, de 2012 e 8.149, de 2013).

I – Casa Civil da Presidência da República, por meio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

II – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, órgão de coordenação das atividades de inteligência federal; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

III – Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, como órgão central do Sistema; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

IV – Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da Diretoria de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Departamento Penitenciário Nacional e do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça; (Redação dada pelo Decreto nº 6.540, de 2008)

V – Ministério da Defesa, por meio do Departamento de Inteligência Estratégica da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais, da Subchefia de Inteligência do Estado-Maior de Defesa, do Estado-Maior das Forças Armadas, do Centro de Inteligência da Marinha, do Centro de Inteligência do Exército e do Centro de Inteligência da Aeronáutica; (Redação dada pelo Decreto nº 6.540, de 2008)

VI – Ministério das Relações Exteriores, por meio da Coordenação- Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais da Subsecretaria-Geral da América do Sul; (Redação dada pelo Decreto nº 6.540, de 2008)

VII – Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria-Executiva do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil; (Redação dada pelo Decreto nº 6.540, de 2008).

VIII – Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria-Executiva; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

IX – Ministério da Saúde, por meio do Gabinete do Ministro de Estado e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

X – Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria-Executiva; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

XI – Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Gabinete do Ministro de Estado; (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

XII – Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria-Executiva; e (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

XIII – Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil; e (Redação dada pelo Decreto nº 4.872, de 6.11.2003)

XIV – Controladoria-Geral da União, por meio da Secretaria-Executiva. (Redação dada pelo Decreto nº 6.540, de 2008)

XV - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de sua Secretaria-Executiva;

XVI - Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, por meio de sua Secretaria-Executiva;

XVII - Ministério dos Transportes, por meio de sua Secretaria-Executiva e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; XVIII - Ministério de Minas e Energia, por meio de sua Secretaria-Executiva; e

XIX - Ministério das Comunicações, por meio de sua Secretaria-Executiva

Parágrafo único. Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência. (BRASIL, 2003)

Assim percebe-se que O Sistema de Inteligência Brasileiro dispõe de um vasto acesso a informações do Governo Federal, podendo ainda acolher, mediante convênios os sistemas de informação dos Governos Estaduais e Municipais, e centralizar na ABIN. Acontece com Os Sistemas de Inteligência de Segurança Pública, que celebram convênios, principalmente com o SENASP, para capacitar profissionais e comprar equipamentos.

Um das críticas feitas a ABIN, é sobre o processo de seleção de seus agentes e analistas, que acontece por meio concurso público, o que pode acarretar infiltração por

elemento de inteligência adversa. Já o recrutamento é criticado, pois os profissionais trazem vícios de trabalhos anteriores e de outras agências. Foi justamente a Lei 7.170 de 2008 que cria as carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência. Aos Oficiais cabem planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar a produção de conhecimento, as ações de salvaguarda de assuntos sensíveis, as operações de inteligência, as atividades de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológicos direcionados a obtenção e a análise de dados e a segurança da informação. Cabe ainda o desenvolvimento de recursos humanos para a atividade de inteligência, e desenvolver e operar máquinas, veículos, aparelhos dispositivos, instrumentos, equipamentos e sistema necessários à atividade de inteligência. Aos Agentes cabe apoiar os Oficiais de inteligência.

O controle e fiscalização da atividade de inteligência são realizados pelo Congresso Nacional conforme a art. 6º da Lei Nº 9.883/1999 que reza “o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional” (BRASIL, 1999). Atualmente a ABIN está subordinado diretamente “Gabinete de Segurança Institucional (GSI), responsável por fornecer ao presidente da República e a seus ministros informações e análises estratégicas, oportunas e confiáveis, necessárias ao processo de decisão” (BRASIL, 2016). Tal subordinação indireta gera críticas, tendo em vista que as informações possam ser depuradas pelo GSI antes de chegar à presidência.

E tem representação em 26 estados, além de Foz do Iguaçu/PR e Tabatinga/AM, além de ter adidos nas Embaixadas da Argentina, Colômbia e Venezuela e na OEA (Organização dos Estados Americanos) tem um oficial representando a ABIN no Comitê Interamericano de Contra Terrorismo. O Brasil possui o Plano Nacional de Inteligência que possuem diretrizes e priorizam o combate as principais ameaças: Espionagem; Sabotagem; Interferência Externa; Ações contrárias à Soberania Nacional; Ataques cibernéticos; Terrorismo; Atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; Armas de Destruição em Massa; Criminalidade Organizada; Corrupção; Ações Contrárias ao Estado Democrático de Direito.

A ABIN já apareceu em noticiários nacionais, na Operação Satiagraha da Polícia Federal em seus Oficiais e Agentes contribuíram nas investigações, tornando nulo o processo, pois foi alegado que a ABIN é apenas um órgão consultivo do executivo e não pode investigar crimes. Aparentemente ABIN também se destacou positivamente principalmente nos eventos de grande porte como Copa do Mundo de

2014 e nas Olimpíadas de 2016, apesar dos riscos internos e externos alardeados pela imprensa, onde neste ultimo houve prisões com suspeitos de terrorismo.

### **4.3 Inteligência na Paraíba**

O Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança e da Polícia Civil na Paraíba, sempre foram atrelados, e nos últimos dez anos passaram por três mudanças. O primeiro setor era denominado de CIPS (Centro de Inteligência Policial), que funcionava como atividade investigação ação de alguns grupos de pressão e atividade correcional, para os policias civis ou funcionários da Secretaria de Segurança que praticavam algum delito ou estavam em desvio de função e fiscalizava movimentos de grupos de pressão.

Posteriormente em 2005, foi criado e implementado o sistema interceptação telefônica, que realizava Interceptações de Sinais, e operava juntamente com o Grupo de Operações Policiais – GOE, que agia com caráter repressor a quadrilhas e crimes de grande repercussão. Em 2007 foi criado o GINTEL, (Gerência Executiva de Inteligência do Estado da Paraíba), onde foram criados vários setores como, Disque Denúncia, Análise de Sinais e Setor de Operações de Inteligência e Administrativo. Alguns anos depois foi criado e adicionado ao GINTEL, um setor de contra-inteligência. Tal setor funcionava principalmente para assessorar as Delegacias, na produção de provas (Interceptação de Sinais) ou com Denúncias e paralelamente contribuía no suporte na gestão do Secretario de Segurança.

#### **4.3.1 CIISDS**

Em 2014, seguindo as diretrizes do SUSP e SENASP, a fim de integrar todo o Sistema de Segurança Pública é criado legalmente o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba (SEINSDS), Lei Nº 10.338, de 02 de Julho de 2014 do Estado da Paraíba, e a Coordenação Integrada de Inteligência de Segurança e Defesa Social e o CIISDS (Agência Central) “que substituiu a Gerência Executiva de Inteligência, assumindo as suas funções. a instância de coordenação, planejamento e execução do Sistema” (PARAÍBA, 2014). Tal política de integração foi justamente para e evitar que vários setores de inteligência espalhados pelo Estado formem ilhas de informação e não compartilhem informações entre si. Pois os criminosos se organizaram dentro do sistema carcerário e conseguem se unir para

cometerem crimes, organizando todo um processo de logística e pessoal fora das cadeias.

Esta visão sistêmica e multidisciplinar de integração entre as inteligências das forças de segurança pública é foi previsto no artigo 3º em que “SEINSDS será integrado pelos seguintes subsistemas de inteligência, tendo cada um deles Coordenadorias (Agências), que entre outras atribuições, terão a de municiar a CIISDS com informações de inteligência e contrainteligência, disponibilizar material humano para ações de interesse do SEINSDS” (PARAIBA, 2014). Os Órgãos que formam os CIISDS são a Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, Sistema de Administração Penitenciária e a Casa Militar do Governo.

Para gestão e controle deste SEINSDS, foram criados Conselho Estadual de Inteligência (CEI), que Órgão Colegiado Permanente, presidido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, que será composto pelo Corregedor Geral da SEDS, o Coordenador do CIISDS, pelos Chefes das Agências dos Subsistemas e por um membro do Ministério Público Estadual. E ainda o Gabinete de Gestão Integrado de Inteligência (GGII), será composto pelo Coordenador Geral da CIISDS, que o presidirá, e pelos Coordenadores dos Subsistemas de Inteligência. Desta forma será forma será possível um controle externo pelo membro do Ministério Público e controle interno pelo Secretario e Corregedor da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Paraíba (SEDS-PB). A gestão do compartilhamento de informações poderá ser facilitada por este Gabinete Integrado, onde possivelmente poderá desenvolver ações conjuntas.

Outro ponto importante é com relação ao recrutamento e ao desligamento dos agentes operacionais e dos analistas do Sistema de Inteligência que serão acompanhados pelo CEI, tornando o processo transparente e sério, evitando apadrinhamentos. Do Observando que o onde a capacitação é critério para o ingresso no Sistema Inteligência da Polícia Civil da Paraíba. Por esta lei também foi verificado o início do processo de “capilaridade” do SEINSDS, primeiramente com a autorização da criação de Núcleos de Inteligência em Delegacias Especializadas e Superintendências Regionais. A previsão de acordos de cooperação técnica com outros órgãos da administração Federal, Estadual ou Municipal, contribui na possibilidade de integração, facilitando o trânsito de informações. O SEINSDS é regulado pelo Decreto Estadual Nº 35.224 de 29 de julho de 2014.

### 5.3.2 SIPOC e UNINTELPOL

Como já descrito anteriormente, todas as informações de Inteligência da Polícia Civil da Paraíba eram oriundas do GINTEL, subordinado ao Secretário da SEDS-PB, todavia seus quadros de funcionários são formados em sua totalidade por policias civis. E tinha como setores a Gerência Disque Denúncia, Operações de Inteligência, Contra Inteligência e de Interceptação de Sinais, salientando que este último servia principalmente para produção de provas em Inquéritos Policiais, como o Disque Denúncia que auxiliava bastante aos investigadores. Verifica-se então que apesar da subordinação a SEDS, esta Gerência era muito usada pela polícia civil, podendo afirmar que eram apenas uma inteligência.

Entretanto, com a necessidade de integração entre os sistemas de inteligência do sistema de segurança pública. Então na mesma lei que foi criada a SEINDS, foi criado um “Subsistema de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba (SIPOC), tendo como Agência Coordenadora de Inteligência a Unidade de Inteligência Policial – UNINTELPOL” (PARAÍBA, 2014).

Percebem-se grandes avanços para a inteligência de polícia civil, primeiramente na estruturação em vários setores e núcleos, atendendo a gestão da polícia civil, e as delegacias especializadas e as regionais, através das criações de núcleos de inteligência, Desta forma interiorizam a inteligência no Estado, no âmbito da polícia civil e cria especializa núcleos de inteligência. “A UNINTELPOL será subordinada, administrativamente, à Delegacia Geral de Polícia Civil, e, tecnicamente, ao CIISDS” (PARAÍBA, 2014) e prestará assessoramento as Delegacia Geral e as Delegacias. Para criar expertise de setores e nos profissionais de inteligência, o subsistema ficou a estrutura orgânica abaixo, de acordo Decreto Estadual Nº 35.224 (PARAÍBA, 2014):

Art.13. Ficam criados os Núcleos de Inteligência Especializados descritos abaixo: I – Núcleo de Combate a Crimes contra a Pessoa; II – Núcleo de Repressão a Entorpecentes; III – Núcleo de combate ao Crime Organizado e Operações Especiais; IV – Núcleo de combate a Crimes Contra o Patrimônio; e, V – Núcleo na 2ª Região Integrada de Segurança Pública - REISP, com sede na Superintendência Regional de Polícia Civil de Campina Grande; VI – Núcleo na 3ª Região Integrada de Segurança Pública – REISP, com sede na Superintendência Regional de Polícia Civil de Patos. Parágrafo único. A implantação dos Núcleos de Inteligência – NI será de responsabilidade da UNINTELPOL (PC/PB), justificando a necessidade à CIISDS e dependendo da capacitação dos



policiais na atividade de Inteligência, ouvido o Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

Art. 15. A UNINTELPOL (PC/PB) terá a seguinte estrutura orgânica: I – Coordenação; II – Unidade de Operações de Inteligência; III – Unidade de Contra-Inteligência; IV – Unidade de Análise de Inteligência Estratégica, Estatística e Planejamento; V – Unidade de Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro; VI – Unidade de Busca Eletrônica, Acompanhamento de Crimes de Alta Tecnologia e Análise de Sinais; e, VII – Unidade de Gerenciamento Administrativo.

## 5 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Tendo em vista que a criminalidade é grande preocupação do Estado, que o acesso a informação e comunicações das quadrilhas, facções e organizações criminosas cometerem crimes sequencialmente, dificulta o processo investigativo que utiliza a forma tradicional. Então um policiamento sem interação entre as instituições e um sistema de inteligência eficiente facilita a atividade criminosa. Como por exemplo podemos mencionar a utilização de mulas, que transportam drogas, que ao serem presas são condenadas, mas o tráfico persiste mudando apenas seus agentes.

Onde o próprio Estado opina: “O distanciamento institucional da Inteligência em relação à investigação pode tornar o enfrentamento às questões de segurança pública ineficaz. Esse cenário se traduz em ações policiais de caráter paliativo, pois não se combate o problema em sua estrutura” (BRASIL, 2016). Então qualquer fato criminoso deve ser informado para ter controle pelo Estado e que as informações de outros setores também devem ser levadas em consideração. Desta foram também é necessário refletir que os profissionais de segurança pública reflitam que não devem apenas se preocuparem com a ação penal, mas também com medidas para prevenirem a prática criminosa.

Assim a atividade de inteligência será eficaz quando “organizada através de um processo metodológico, que será provida na forma de: contexto, tendências, informações lapidadas e análises de risco e de oportunidades” (BRASIL, 2016). Então quando a inteligência anda juntamente com a investigação, pode-se:

possível depreender que a Inteligência poderia integrar informações decorrentes da fase investigativa com vistas a um entendimento mais abrangente da realidade presente. Ainda, de posse desses conhecimentos, a Inteligência poderia, também, prospectar o fato, agindo metodologicamente sobre elementos passados e presentes para inferirem sobre o futuro provável, possibilitando uma antecipação adequada diante de possíveis ocorrências vindouras. Já a investigação surge, em geral, após o fato, agindo sobre elementos que se referem ao passado. Neste sentido, percebe-se que tanto a Inteligência quanto a investigação são importantes para a segurança pública e devem trabalhar juntas, de forma ordenada, sistemática e coesa (BRASIL, 2016).

Alves (2011) coloca que “esse alto grau de complexidade e diversificação do crime organizado faz com que a atividade de Inteligência tenha grande importância para a repressão e a prevenção. O planejamento de estratégias de ação das autoridades da

segurança pública deve reunir Inteligência governamental e policial, em escala federal e estadual”. Neste caso o gestor necessita de suporte, onde o analista ao utilizar técnicas adequadas de inteligência pode levar ao máximo eficiência do setor.

Outro dilema da atividade de inteligência é com o sigilo e controle, principalmente pelo princípio da publicidade dos atos públicos. O controle no âmbito federal é feito Congresso Nacional e nos Estados geralmente é o Ministério Público. Todavia o sigilo é de grande necessidade principalmente a informações sensíveis a Segurança Nacional ou em casos que prejudiquem alguma investigação ou ação sistemática do agencia de inteligência.

### **5.1 Fundamentos da Atividade de Inteligência**

A atividade inteligência no sistema de segurança pública é fundamentada pelo DNISP (Doutrina Nacional de Segurança Pública), que expõe finalidades, características, princípios e ramos da Inteligência de Segurança Pública. Que tem como principais características: produção de conhecimento, assessoria, verdade com significado, busca de dados e ações especializadas. Tem ainda dois ramos, a “Inteligência: destinado a produção de conhecimentos de interesse da Segurança Pública; e a contrainteligência que destina-se a produzir conhecimentos para neutralizar as ações adversas, e proteger a atividade e a instituição a que pertence.” (BRASIL, 2016). Já os princípios são:

**Amplitude:** Consiste em alcançar os mais completos resultados nos trabalhos desenvolvidos.

**Interação:** Implica estabelecer, estreitar e manter relações sistêmicas de cooperação, visando otimizar esforços para a consecução dos objetivos da atividade de ISP.

**Objetividade:** Consiste em cumprir suas funções de forma organizada, direta e completa, planejando e executando ações, de acordo com objetivos previamente definidos.

**Oportunidade:** Orienta a produção de conhecimentos, que deve realizar-se dentro de um prazo que permita seu melhor aproveitamento.

**Permanência:** Visa proporcionar um fluxo constante de dados e de conhecimentos.

**Precisão:** Orienta a produção do conhecimento com a veracidade avaliada, tornando-o significativo, completo e útil.

**Simplicidade:** Norteia a atividade de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos.

**Imparcialidade:** Conduz a atividade a ser isenta de ideias preconcebidas, tendenciosas, subjetivas e distorcidas;

Compartimentação: Direciona a atividade com propósito de permitir acesso somente para os que tenham a necessidade de conhece-la.

Controle: Determina a supervisão e o acompanhamento sistemático de todas as ações da atividade de ISP, de forma a assegurar a não interferência de variáveis adversas no trabalho desenvolvido.

Sigilo: Visa preservar o órgão, a atividade, seus integrantes e suas ações (BRASIL, 2016).

Existem as operações encobertas, mas no Brasil não existe previsão legal, e pode ser definido por ações de inteligência que influenciem um governo, povo ou comunidade para tomarem decisões de acordo com os interesses do país interessado. Um exemplo é utilização da imprensa para convencer de uma opinião pública sobre algo.

## 5.2 Método de Produção do Conhecimento

O Serviço de inteligência segue um método baseado pelo DNISP. O método de Produção do Conhecimento (MPC) possui quatro fases - planejamento, reunião de dados, processamento, formalização e difusão. Geralmente estas quatro fases são um processo cíclico, geralmente quando fizerem parte de uma operação sistêmica, devendo ser avaliado durante todo o processo. Desta forma é preciso colocar o conceito de alguns termos que são necessários quando avalia um relatório.

Dado é toda e qualquer representação de fato, situação, comunicação, notícia, documento, extrato de documento, fotografia, gravação, relato, denúncia, dentre outros, ainda não submetida pelo profissional de ISP à metodologia de Produção de Conhecimento.

a. Informe: É o conhecimento resultante de juízo(s) formulado(s), que expressa o estado de certeza, opinião ou de dúvida frente à verdade, sobre fato ou situação passado e/ou presente b. Informação: É o conhecimento resultante de raciocínio(s), que expressa o estado de certeza frente à verdade, sobre fato ou situação passados e/ou presentes.

Apreciação: É o conhecimento resultante de raciocínio(s), que expressa o estado de opinião frente à verdade sobre fato ou situação passados e/ou presentes.

Estimativa: É o conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s), que expressa o estado de opinião sobre a evolução futura de um fato ou de uma situação. (BRASIL, 2016)

No planejamento as etapas do trabalho a serem desenvolvidas “são ordenadas, de forma sistematizada e lógica, estabelecendo os objetivos, as necessidades, os prazos,

as prioridades e a cronologia, definindo os parâmetros e as técnicas a serem utilizadas a partir dos procedimentos mais simples para os mais complexos” (BRASIL, 2016). Após a o planejamento o próximo passo é a reunião onde todos os dados deverão ser reunidos, e por conseguinte poderão responder, complementar “os vazios” (dúvidas) ou indicar o melhor caminho para o Analista de Inteligência seguir. Estes procedimentos de procura de dados são feitos pela Agência de Inteligência, que podem ser ações de coleta e de busca. Como este assunto e objeto da pesquisa posteriormente será dedicado uma seção.

Processamento é a terceira fase do Método de Produção do Conhecimento, que após o a reunião dos dados, o analista deverá avaliar os dados através da Técnica de Avaliação de Dados (TAD), observando dos pontos de interesse e a pertinência. Que o TAD avalia a relação do dado com a fonte julgando a autenticidade, a confiança e a competência. E posteriormente o conteúdo deverá ser avaliado através da coerência, compatibilidade e semelhança. Após avaliação dos dados será feita análise, seguido da integração e interpretação, que “deve-se buscar estabelecer as relações de causa e efeito, apontar tendências e padrões, e fazer previsões, baseadas no raciocínio. Nos casos de Relatórios de Inteligência mais simples, o profissional de ISP, após análise e síntese, segue direto para o significado final” (BRASIL, 2016).

A última fase do MPC é a formalização e difusão, em que o analista dará forma final ao seu relatório (RELINTE) e enviará ao usuário, que ainda pode ser difundido para outras Agências de Inteligência. Sempre deverão ser atendidos os princípios do sigilo, da oportunidade e da necessidade de conhecer.

### **5.3 Ações e Operações de Inteligência**

O SENASP (2016) define como ação de inteligência “todos os procedimentos e medidas realizadas por uma Agência de Inteligência (AI) para dispor dos dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento, na fase de “Reunião de Dados e/ou Conhecimentos” da MPC, centrados, de um modo geral, em dois tipos de ações de Inteligência: Ações de Coleta e Ações de Busca”.

Desta forma as ações de coleta são “procedimentos realizados por uma agencia de inteligência, ostensiva ou sigilosamente, a fim de obter dados depositados em fontes disponíveis, sejam elas oriundas de indivíduos, órgãos públicos ou privados” (BRASIL, 2016). Podem ser ações de coleta primárias que desprendem menos esforços por parte da

agência de Inteligência para encontrar o dado, por exemplo fazer uma busca as redes sociais. As ações de coleta secundária são informações coletadas em bancos de dados protegidos mediante autorização.

As ações de busca exigem em mais esforços pela agencia de Inteligência, pois o dado procurado é o dado negado, e provavelmente a busca será desenvolvida em ambientes antagônicos, necessitando ser uma operação sigilosa. As ações de buscas são reconhecimento, vigilância, recrutamento operacional, infiltração, desinformação, provocação, entrevista, infiltração, entrada, ação controlada e interceptação de sinais, verificando que estas quatro últimas , é necessário ordem judicial.

O SENAP (2016) difere a operação de inteligência difere da Ação de Busca pela sua complexidade, amplitude de objetivos, normalmente, por sua maior duração e por ser possível a utilização de mais de uma Ação de Busca. E define segundo a DNISP como:

o exercício de uma ou mais Ações e Técnicas Operacionais, executadas para obtenção de dados negados de difícil acesso e/ou para neutralizar ações adversas que exigem, pelas dificuldades e/ou riscos iminentes, um planejamento minucioso, um esforço concentrado, e o emprego de pessoal, técnicas e material especializados. (BRASIL, 2016)

É no planejamento da operação que está o sucesso da missão, desta forma um planejamento deve seguir uma lógica procedimental de ações, com informações sobre o ambiente operacional, perfil do alvo, devendo considerar as medidas de controle, coordenação, avaliação orientação e segurança. Outra necessidade que o agente de operações, denominado aqui no Brasil de Elemento de Operações, disponha de algumas técnicas operacionais (TOI), buscando maximizar suas potencialidades, possibilidades e operacionalidades e são: processos de identificação de pessoas; observação, memorização e descrição; estória-cobertura;disfarce;comunicações sigilosas;leitura da fala;análise de veracidade;emprego de meios eletrônicos; e fotointerpretação.

Os americanos classificam suas fontes de operações na seguinte classificação: *osinte -open source intelligence* (fontes abertas): dados obtidos em bases eletrônicas; *humint intelligence* (fontes humanas): os dados são obtidos por meio de pessoas; *singint intelligence* (inteligência de sinais): os dados são obtidos pela interceptação de comunicações e sinais eletromagnéticos; *imint intelligence* (inteligência de imagens): os dados são obtidos por equipamentos fotográficos, satélites e radares; *masint intelligence* (inteligência de assinaturas): os dados são obtidos a partir da análise e mensuração de sinais característicos e particulares;

#### 5.4 Fontes Humanas (*Humint*)

Marcos Cepik (2003) coloca a fonte humana como mais antiga e barata fonte de informação, em que as próprias pessoas têm acesso aos temas sobre os quais é necessário conhecer. Carrijo (2010) coloca como “forma original de aquisição de informação, tendo sido utilizada por milênios na contagem de tropas, identificação de terras férteis e verificação de lealdade dentro da corte. Ellis M. Zacharias, especialista em informações afirmou que “em tempos de paz, noventa e cinco por cento das informações são de fontes ostensivas” (GONÇALVES, 2008).

As fontes humanas podem ser empregadas das mais variadas formas a fim de coletar a informação desejada, desde um simples cidadão que deseja contribuir com a segurança pública até os próprios profissionais da área. Podem ser agentes de inteligência orgânicos ou não (agentes de inteligência orgânicos são agentes pertencentes à agência de inteligência), podendo ou não ser conscientes de suas ações. Joanisval apud Herman (2008) “estabeleceu um modelo de pirâmide de sensibilidade de fontes, onde no ápice encontra os oficiais de inteligência, seguidos pelos agentes locais e na base pessoas sem vínculo com a atividade de inteligência”. Vale salientar que o oficial de inteligência de carreira pode ser responsável pela coleta e busca de informações diferentemente de uma fonte.

No Brasil as fontes humanas, devido ao seu uso inapropriado em delegacias e no regime militar geraram má fama, até no meio policial atual. Pejorativamente os informantes já foram chamados de X-9, o que gerava desconfiança e má fama até pelos próprios órgãos de inteligência quando menciona este tipo de fonte de informação. Nos 90 este tipo fonte foi chamado de arapongagem e na Paraíba existe um termo típico, para identificar chamado de aragues de polícia, colaboradores que viviam em delegacias em busca de alguma vantagem. Carrijo (2010) cita que Immanuel Kant defendeu que mesmo em tempos de Guerra, a espionagem era um ato deplorável, que reduzia a confiança entre nações. E as pessoas identificadas como espião poderiam ser criminalizadas e presas, a exemplo de um americano, agente duplo que foi condenado prisão perpétua por traição.

O má uso da ferramenta pode gerar críticas mas que a falta do uso de fontes humana pode acarretar prejuízos para o Estado e Agências de Inteligência, como por exemplo a demora de interpretação de dados de outras fontes, como Gabriel Margolis (2013) coloca que quando usado apenas fontes do tipo GEOINT, SIGINT e MASINT,

podem ser apenas vários dados colocados em cima de uma mesa, mas com pouca informação. Problema detectado pelos próprios americanos que tem evitado recrutar fontes humanas, devido ao custo e incertezas e tem usado largamente os DRONES (UAV's – aeronaves não tripuladas).

The U.S. intelligence culture tends to focus on technical means of intelligence like GEOINT, SIGINT, and MASINT. The tendency of the U.S. to employ its technological capacity has often left intelligence operations lacking something. HUMINT is missing. The lack of HUMINT in intelligence operations leaves analysts staring at pictures, frantically searching through communications, reading newspapers, and measuring emissions to ascertain what is going on. HUMINT gives operations valuable direction by uncovering intentions and capabilities to corroborate what the technical intelligence may, or may not affirm. However, because of the U.S. emphasis on the technical INTs, HUMINT was sometimes absent or susceptible to CI, resulting in some of the greatest intelligence failures and close calls in CIA history (Margolis, 2013).

No Brasil surgiu outro tipo outro problema foi com a questão interceptação de sinais, pois com a revolução da informação, as pessoas mudaram rapidamente o uso de meios de comunicação convencionais, e hoje utiliza maciçamente o aplicativo de celulares. E as empresas administradoras de telefonia não dispõem de recursos de interceptação para o governo, como exemplo o uso do aplicativo americano *whatsapp* que já chegou a ser bloqueado três vezes por ordens judiciais no Brasil. Então como coloca BONILA (2004) é inquestionável o uso de fontes humanas, sendo às vezes a única fonte.

La necesidad de los medios humanos para la obtención de la información es incuestionable, ya que en muchas ocasiones es el único sistema para conseguir información sobre algunos objetivos y, sobre todo, porque una fuente humana puede proporcionar las claves necesarias para interpretar los datos obtenidos mediante medios tecnológicos . El debate sobre cómo combinar medios tecnológicos y humanos de recogida de información está de actualidad. (BONILA, 2004).

De acordo com DNISP e o SENASP (2016) não utilizaram o termo espião ou fonte humana em sua doutrina, mas percebe o uso deste tipo de fonte em várias ações e operações de inteligência. Em que vários meios de obtenção de informação pelas agências de inteligência segurança pública, são a maioria oriunda destas fontes, a exemplo da infiltração, recrutamento, entrevista, desinformação, busca, etc . Mas, este trabalho pretende explorar o Recrutamento Operacional, tendo em vista as dificuldades em operar com obtenção de pessoas externas a agência de inteligência.



#### 5.4.1 Recrutamento Operacional

O Recrutamento Operacional (RO) é uma das operações mais difíceis de trabalhar tendo em vista que o meio de obtenção de dados são pessoas, na maioria, externas a agência de inteligência que transmitem informações motivadas pelos mais variados desejos e sentimentos. O SENASP (2016) define do Recrutamento Operacional (RO) como:

Conjunto de ações que visam convencer e preparar uma pessoa para colaborar com o AI, de forma sistemática, acessando dados negados à AI e fornecendo informações úteis às operações de Inteligência. É uma ação que requer muita cautela, pois a AI estará colocando uma pessoa estranha ao organismo de inteligência para buscar o dado negado.

Segundo o Manual do Sistema de Polícia e Inteligência da Nações Unidas reconhece o uso de informantes e prega a devida cautela por conta do crime organizado. Corroborado por Swenson, (2015) que os riscos são sempre altos.

El uso de informantes o fuentes humanas para la reunión de información e inteligencia data de tiempo inmemorial. En algunos países, el uso y manejo (“gestión”) de los informantes está centralizado, em tanto que en otros los informantes son los contactos personales no supervisados de agentes individuales. Los informantes pueden obrar por motivos muy distintos. Por un lado, pueden ser “ciudadanos conscientes” que proporcionan información por un sentido de deber cívico o, por el otro, pueden ser delincuentes empedernidos que tratan de eliminar la competencia. La información puede ser proporcionada a manera de palanca para la negociación de alguna ventaja personal o, en la mayoría de los casos, a cambio de dinero. Debido al secreto que rodea a las operaciones con informantes y a las sumas de dinero potencialmente cuantiosas, existen enormes probabilidades de abuso. En términos generales, la fiabilidad y la fuente de cualquier información proporcionada por un informante deben ser cuidadosamente evaluadas y, de ser posible, corroboradas. Al mismo tiempo, es fuerza reconocer que la policía tiene el deber de proteger a sus informantes de las tentativas de desquite (UNODC, 2010). Debe recordarse, que en el contexto peruano de amenazas latentes, reales y potenciales, referidas al narcotráfico, el terrorismo y el crimen organizado, resulta muy necesario que el personal de inteligencia pueda disponer de un amparo y respaldo, a través de mecanismos muy específicos de protección legal, para el desempeño de sus complicadas labores, especialmente en la tarea recolección de información efectuada por fuente humana. (SWENSON, 2015).

No Brasil a realidade é parecida tendo em vista que existem locais hostis, como o controlado pelo tráfico, a descoberta de um informante da polícia é a decretação sumária de sua execução. Desta forma é necessário um elevado sigilo por parte da agência. Todavia outro tipo de operação de inteligência é muito difícil, a exemplo de uma vigilância descrita na situação acima ou em uma comunidade pequena do interior em que todas as pessoas se conhecem, ao chegar o ELO, será detectado facilmente como pessoa adversa a aquele local.

O RO pode ser de forma ostensiva ou a frio, onde o informante ou colaborador sabe que vai trabalhar para uma agência de Inteligência, ou velada quando não sabe que está repassando ou trabalhando para uma agência. Neste tipo de operação demanda muito cuidado, pois é um colaborador ou informante é alheio a agência, geralmente trabalha com vários integrantes da agência devidos aos riscos, pois ambiente operacional pode ser hostil. O SENASP (2016) nomeia os agentes que trabalham com RO da seguinte forma:

- Agente: Profissional treinado e especializado em TOI e em Ações e Operações de Inteligência. É um profissional orgânico da AI.
- Colaborador: É uma pessoa não orgânica, recrutada operacionalmente ou não, que, por suas ligações e conhecimentos, franquia o acesso à AI para a busca do dado negado.
- Informante: É uma pessoa não orgânica da AI recrutada operacionalmente para fornecer dados negados a que tenha acesso e que tenha interesse da ISP, podendo receber treinamento para desenvolver habilidades visando facilitar a obtenção do dados.
- Rede: É a designação dada ao conjunto de pessoas não orgânicas, colaboradores e informantes, controladas pela AI.
- Controlador: É o agente responsável pelo controle dos componentes da rede. (BRASIL, 2016).

Os informantes e colaboradores são motivados a informarem pelas mais variadas razões, desde ideológicas, emocionais, materiais, coação e chantagem. Desta forma trabalhar com RO deve ser uma tarefa multidisciplinar, com muita ajuda das técnicas de psicologia pois análise do comportamento das pessoas é imprescindível. Vale salientar que todos os princípios de Inteligência em segurança pública deverão ser seguidos.

Sílvio Jacob Rockembach (2014) cita o manual do exercito americano coloca as principais características do profissional de RO:

- prontidão: o coletor de *HUMINT* deve ter a capacidade de manter-se alerta em vários níveis durante a realização de coleta. Ele deve concentrar-se nas informações que são fornecidas informações que são fornecidas pela fonte e, ao mesmo tempo, ser capaz de estar constantemente avaliando as informações em relação ao seu valor e a sua veracidade, tomando por base os requisitos de coleta, a inteligência atual e outras informações secundárias que vão sendo também obtidas a partir da fonte. Ao mesmo tempo, ele deve estar atento não só ao que a fonte diz, mas também à forma como é dito e à linguagem corporal, buscando avaliar a veracidade, o grau de cooperação e humor atual da fonte. Ele precisa saber quando dar a fonte uma pausa e quando pressionar a fonte mais fortemente. Além disso, o coletor de *HUMINT* constantemente deve estar alerta para o seu ambiente, para garantir a sua segurança pessoal e da sua fonte;
- paciência e tato: o coletor de *HUMINT* deve ter paciência e tato para poder criar e manter um bom relacionamento entre ele e a fonte, aumentando, assim, o sucesso e o resultado positivo das entrevistas. Exibindo impaciência, pode induzir uma fonte pouco colaborativa a pensar que, se ela permanecer indiferente um pouco mais, o coletor de *HUMINT* vai se cansar e parar de questionar. A impaciência poderá causar na fonte a perda de respeito pelo coletor de *HUMINT*, reduzindo a possibilidade de sucesso e eficácia do seu trabalho;
- credibilidade: o coletor de *HUMINT* deve fornecer uma imagem clara e precisa da sua postura profissional e de suas capacidades. Ele deve ser capaz de articular claramente situações complexas e conceitos. O coletor de *HUMINT* também deve manter a credibilidade perante sua fonte. Seu comportamento deve ser estável e consistente, cumprindo com todas as promessas feitas, não devendo, portanto, prometer aquilo que não poderá cumprir;
- objetividade, imparcialidade e autocontrole: o coletor de *HUMINT* também deve ser totalmente objetivo na avaliação da informação obtida. Ele deve manter uma atitude objetiva e desapaixonada, independentemente das reações emocionais que possa vir a experimentar durante uma sessão de entrevista. Sem objetividade e imparcialidade, ele pode inconscientemente distorcer as informações adquiridas. Ele deve ter um excepcional autocontrole, para evitar exibições de raiva genuína, irritação, simpatia ou cansaço, que pode levá-lo a perder a iniciativa durante uma entrevista. Deve ser capaz de esconder qualquer uma dessas emoções se necessário. Ele jamais deve se envolver emocionalmente com a fonte;
- flexibilidade e adaptabilidade: Um coletor de *HUMINT* deve ser capaz de se adaptar aos diversos tipos de personalidade que ele deverá encontrar. Terá, ainda, que ser capaz de se adaptar a todos tipos de locais e ambientes operacionais. Ele deve tentar imaginar-se na posição da fonte. Uma vez adaptável, ele poderá facilmente mudar seu questionamento e técnicas de abordagem de acordo com o ambiente operacional e a personalidade da fonte;

perseverança: a tenacidade de propósito pode ser a diferença entre um coletor de *HUMINT* que é apenas bom e aquele tido como um *expert*. Um coletor de *HUMINT* que se torna facilmente desencorajado pela oposição, não cooperação ou outras dificuldades inicialmente apresentadas pela fonte, não vai perseguir agressivamente o resultado positivo, e será incapaz de enxergar outras formas de explorar a fonte e obter as informações;

- aparência e comportamento: a aparência de pessoas coletoras de *HUMINT* pode influenciar muito a conduta de qualquer operação de *HUMINT* e a atitude da fonte em relação ao próprio coletor. Normalmente uma aparência organizada e profissional vai influenciar favoravelmente a fonte. Se o modo do coletor reflete justiça, força e eficiência, a fonte pode ser mais cooperativa e mais receptiva ao questionamento;

- iniciativa: alcançar e manter a iniciativa é essencial para uma sessão de questionamento bem sucedida, assim como a ofensiva é a chave para o sucesso em operações de combate. O coletor de *HUMINT* deve compreender a iniciativa e mantê-la em todas as fases do questionamento. Isso não quer dizer que ele tem que dominar a fonte fisicamente, mas sim que o coletor de *HUMINT* deve ser capaz de descobrir suas necessidades e continuar a dirigir a coleta para esses requisitos.

Rockembach (2014) coloca que o profissional que trabalha com RO, deve ter conhecimento do plano de inteligência, do ambiente operacional, de comportamento humano, da consciência cultural, de programação neurolinguística (PNL) e da legislação e de políticas institucionais. Como toda operação de Inteligência é dividida em fases, planejamento, reuniões preliminares, execução e encerramento. Onde deve ser identificado no planejamento a necessidade e o objeto da busca, ambiente operacional, meios materiais e recursos humanos, seleção das fontes e a coordenação e controle. E que com a execução deve ser encerrada a operação, com o desligamento e acompanhamento da fonte. Em que todo o processo de operação deve ser construído através de relatório.

O recrutamento é um processo de diversas fases para ser realizado um com o menor risco possível, são necessários que sejam observadas as fases descritas a seguir, executando-as exatamente na ordem sequencial em que se apresentam:

Assinalação: tem por finalidade identificar pessoas (fontes) potencialmente recrutáveis, ou seja, selecionar indivíduos que estejam potencialmente aptos a fornecer ou facilitar o acesso às informações buscadas.

Investigação: buscar o maior número possível de informações para que, dentre os possivelmente recrutáveis, seja selecionado o indivíduo que melhor atenda ao trinômio eficiência/segurança/oportunidade.

Seleção é a fase na qual se decide quem será, dentre os assinalados, o alvo do recrutamento.

Aproximação: a ideia da aproximação consiste em desenvolver uma série de encontros e contatos, com o objetivo de conquistar a amizade e confiança da pessoa sem que ela perceba que está sendo alvo de um recrutamento.

Abordagem: em havendo receptividade, e só após isso, é que se passa para a fase seguinte, que é a abordagem.

Treinamento: de acordo com a tarefa a ser executada, poderá ser necessário treinar o informante antes da sua utilização.

deve ficar restrito ao necessário para o cumprimento da missão; Utilização e controle; Dispensa ou desligamento;

A utilização e controle é a fase do processo de atingir os objetivos da operação e captar o maior número de informações do informante, desta forma todo contato deve ser feito um check list de questionamentos para não perder a oportunidade. Em que no Plano de Contato, o controlador relaciona numa ordem lógica as etapas que devem ser seguidas em um encontro e os assuntos básicos que ele (recrutador) não pode deixar de tratar com a fonte.

Existem opiniões diversas sobre a quantidade de controladores, pois a relação de confiança e eficiência pode entrar em conflito, a exemplo do uso de dois controladores, onde a necessidade de saída de um do controlador de setor não perderia o informante e não prejudicaria a operação. Todavia a relação de confiança, “*rapport*”, pode não ser a mesma com dois controladores e o informante.

Outro cuidado que o controlador deve ter é com a relação com o informante, pois “essa dependência recíproca será inevitável, porém, o controlador deverá ter maturidade suficiente para controlar e administrar o grau de interdependência entre ele e a fonte humana, não sendo conveniente que deixe tal relacionamento chegar ao ponto de se tornar uma sólida amizade” (ROCKEMBACH, 2014).

Para identificar tais debilidades e prevenir problemas futuros, o controlador deve prever no curso da gestão formas de testar a fonte e avaliada constantemente sob os seguintes aspectos: confiança, lealdade, credibilidade, segurança, motivação, capacidades, eficiência e produtividade.

Mirandela (2009, apud Rockembach, 2014) explica que a dispensa ou desligamento é a fase que tem por finalidade preparar a fonte humana para o término das atividades de colaboração com o órgão policial, que deverá promover de forma planejada e gradativa a extinção dos vínculos administrativos e operacionais. A dispensa de uma fonte humana é um momento extremamente delicado do trabalho, e deve ser conduzida com habilidade, tato e cuidados superiores ao exigido para o recrutamento.

Os problemas ligados à administração de fontes humanas vão desde a análise de credibilidade da própria fonte e à confiabilidade das informações por ela trazidas,

que por situações imprevistas, geram medo, crise de consciência e pressões até o seu desligamento. Riscos de segurança e dificuldades para controlar e avaliar constantemente a qualidade e a veracidade dos dados obtidos será alguns dos problemas comuns com os quais o profissional encarregado do manejo de fontes humanas terá que aprender a conviver e gerenciar.

## **6 METODOLOGIA**

O processo metodológico se deu por processo dedutivo, através de uma pesquisa indireta, documental e bibliográfica, com uso de textos normativos federais e estaduais que estejam relacionados com o tema da segurança pública da polícia civil e da inteligência policial ou criminal além de variadas e publicações acadêmicas, onde será auxiliada pelo procedimento interpretativo. Quanto às técnicas de pesquisa será a indireta, utilizando a literatura os dados através da coleta, seleção e análise de material acerca do tema, inclusive com pesquisas realizadas em textos disponíveis na rede mundial de computadores, em fontes primárias de informação como livros, artigos, teses, dissertações, monografias e documentos disponíveis em sites oficiais.

Outra técnica utilizada será observação direta extensiva através questionamento oficial a Agencia Central, CIISDS e a Agência da Polícia Civil - UNINTELPOL a fim de identificar se existe o Recrutamento Operacional de Informantes e Colaboradores e seu respectivo controle por estas agências de inteligência.

## 7 RESULTADOS E DISCUSSÕES.

A Sociedade Brasileira vive muito preocupada, pois o sentimento de insegurança é latente além de verificar uma das maiores taxas de homicídios do mundo com quase 60 mil assassinatos por ano (FBSP-2016), acumulando 11% dos homicídios do mundo.

Todavia é percebido que o Governo Federal não segue inerte e que existem políticas de segurança pública para reverter esta situação, desde as últimas décadas, como por exemplo, o I Plano Nacional de Segurança Pública em 2000 e a criação do SUSP em 2003. Institucionalmente verifica a criação do SENASP, SINESP, PRONASCI entre outros. Outro ponto de relevância é que na criação e adoção de políticas de Governança os órgãos da sociedade civil são convocados e convidados a participarem juntamente com as instituições de segurança pública, exemplo do I CONSEG.

O Estado, que tem o dever constitucional, além de manter o policiamento tradicional, tem criados vários programas para reduzir da violência. Em vários setores foi implementado a integração das polícias, adotando a política de policiamento comunitário, investimento em capacitação e compra de equipamentos. Os Municípios também investem segurança pública a exemplo da criação das guardas municipais e em ocupações de espaços utilizados pela criminalidade ou disposto ao uso.

Outra prática adotada pelo Governo Federal foi a reinstalação do Sistema de Inteligência Brasil, que tem como agência central a ABIN, que centraliza de vários órgãos da união no que concerne a prática de inteligência e troca de informação. Tal prática também foi adotada entre os Estados, principalmente na Segurança Pública com criação e integração das agências de inteligência.

A polícia civil também demanda grande responsabilidade, neste sistema complexo da segurança público, pois é o setor responsável para investigação, com coletas de informações e provas para subsidiar o Inquérito Policial. Instituto este que investiga todos os crimes e organizações criminosas, sendo necessário um sistema eficiente e seguro. Que pode ser auxiliado firmemente pelas técnicas de inteligência policial.

Então como preconiza Mingardi, Lima e Bueno (2016), “as melhores práticas na redução da violência e da criminalidade têm se concentrado no tripé aproximação com a população, uso intensivo de informações e aperfeiçoamento da inteligência e da



investigação”. Desta forma foi questionada, como o SEINSDS e UNINTELPOL utilizam as informações da população e fazem suas buscas para ajudar da prevenção e repressão da criminalidade.

Desse modo foi oficiado e questionado pelo Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal, convênio Acadepol-UEPB, se o CIISDS e a UNINTEPOL, fazem uso e controle de informações obtidas através de fontes humanas.

Em resposta oficial, de acordo com ofício 159/2016/CIISDS/SEDS/PB (em anexo), o CIISDS respondeu que referente ao uso de fontes humanas, dispõe em operação o Sistema Disque Denúncia, onde o cidadão (fonte humana) colabora de forma espontânea, graciosa e anônima, fornecendo informações e contribuindo com o trabalho dos órgãos operativos de segurança pública. O CIISDS ainda responde que sobre a técnica operacional de recrutamento de colaboradores e informantes, não se aplica por ausência de uma consolidada doutrina, capacitação e treinamento específico, além da inexistência de legislação que crie e regulamente o necessário instituto da “verba secreta”, que considera imprescindível para efetiva aplicação desta técnica.

O UNINTELPOL respondeu através do ofício 273/2016/UNINTELPOL/DGPC/SEDS/PB (em anexo), que sobre a técnica de ação e busca conhecida por Recrutamento Operacional, para granjear colaboradores e informantes não é utilizada, haja vista ausência de legislação específica que regulamente tal atividade em todas as suas fases de aplicação.

Assim é possível verificar que o uso de fontes humanas de informação, uma das técnicas investigativas mais tradicionais usadas pela polícia no seu cotidiano, pouco é utilizado pelos Sistemas de Inteligência da Secretaria de Segurança da Paraíba e não é utilizada formalmente pelo Sistema de Inteligência da Polícia Civil. Sugere-se ainda que os outros Subsistemas de Inteligência também não usem formalmente o uso de fontes humanas.

Então o uso, como preconiza a DNISP, da técnica operacional de recrutamento de informantes e colaboradores não existe no CIISDS e UNINTELPOL. Todavia, acredita-se que outros sistemas de Inteligência da Paraíba utilizem informalmente a coleta de dados através de pessoas, apesar de crê, que não formalizam em documentação e ficam no campo do empirismo policial. Verifica ainda que a falta qualquer controle destas informações obtidas, sem tratamento adequado, através dos institutos previstos na Doutrina Nacional de Segurança Pública não dão validade para possibilitar a tomada de decisão por gestores do Sistema.

Merece destaque como sugestão a formação de um grupo de estudo para analisar a possibilidade e viabilidade da criação de setor que trabalhe com fontes humanas de informação (*humint*), no âmbito SEINDS. Que sugere ainda consultar outros Estados, a ABIN, Polícia Federal e até outros países, sobre este sistema como funciona esta técnica operacional na instituição. Também é necessário consultar os policiais da Paraíba, nas mais variadas regiões do estado, pois o fator cultural é relevante na implantação de um sistema deste. Oportunamente deverá verificar suas dificuldades em relação a transmissão de informação para os órgãos gestores.

Pois como coloca Marcos Cepik (2003), a fonte humana como mais antiga e barata fonte de informação, em que as próprias pessoas têm acesso aos temas sobre os quais é necessário conhecer. Então de forma barata pode possível capilarizar o sistema de informações por todo o Estado da Paraíba, contribuindo na repressão qualificada e na tomada de decisão pela gestão.

## CONCLUSÃO

As políticas de segurança no Brasil, não estão surtindo o efeito desejado pela sociedade, apesar dos esforços e investimentos das últimas décadas. Todavia estes índices devem ser elementos provocadores dos profissionais e instituições que formam o Estado, para continuarem a perseverar em suas ações, atitudes e na implementação das políticas que deram com efeitos positivos e reavaliar as que falharam. Assim todas as políticas de gestão deverão continuar em análise e aprimoramento, a exemplo da inteligência policial.

Que surge como elemento salvador, todavia sua implantação e funcionamento dependem muito da gestão, pois suas ações sempre sigilosas devem ser despercebidas aos olhos de todos, não trazendo vantagem midiática. Desta forma é necessária uma política de investimentos forte em obtenção de informação para guiar a gestão e reprimir a criminalidade. E que os resultados reais de promoção da paz e ordem pública, surgirão apenas no futuro.

Assim polícia civil terá que adaptar-se a uma nova realidade, principalmente em um período de revolução da tecnologia e da informação. Com medidas eficazes de investimento, principalmente em inteligência policial com caráter repressivo e na gestão em caráter consultivo. Anotando ainda que a Paraíba deve analisar a viabilidade de implementação de um programa de recrutamento e controle de informantes e colaboradores, adaptado a realidade e cultura local.

Sugere-se então que ao estudarem de viabilidade de implementação de um recrutamento operacional, policiais de campo e gestores da segurança sejam consultados para emitir opiniões e necessidades, em que o programa seja adaptado a realidade local. Percebe também a necessidade de criação de um observatório em segurança pública com participação dos membros do Estado, estudiosos do assunto da Academia e pessoas da sociedade civil. Pois o método científico possibilita inventar, criar e comparar realidades.

Enfim, acredita-se que as polícias e a segurança pública seguem o caminho certo, todavia a violência e as organizações criminosas fazem com que a sociedade exija aceleração o processo de avanço de implantação em políticas eficientes. Entretanto o ser humano é quem está no centro de tudo nesta matéria, devendo então ser valorizado, ser o foco de qualquer ação.

## REFERÊNCIAS

BISCAIA, A.C. et al, **Projeto Segurança Pública para o Brasil**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/redebrasil/executivo/nacional/anexo/pnsp.pdf>  
Acesso em: 21 de Novembro de 2016.

BONELLI, M. da G. Os Delegados de Polícia entre o Profissionalismo e a Política no Brasil, 1842-2000. **Prepared for delivery at the 2003 meeting of the Latin American Studies Association**, Dallas, Texas, March, 27-29, 2003. Departamento de Ciências Sociais Universidade Federal de São Carlos. São Paulo/Brasil.

BRASIL.**Curso de Introdução a Atividade de Inteligência**.Rede EAD-SENASP. Ministério da Justiça. 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 11 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm) Acesso em: 11 de novembro de 2016.

BRASIL. **Coleção pensando a segurança pública, Homicídios no Brasil: registro e fluxo de informações**, vol. 1. 2013. Brasília – DF.

CEPIK, M. A. C.; **Serviços de inteligência: Agilidade e Transparência como dilemas de Institucionalização**. 2001.310 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2001.

DE PAULA G., SANTOS P M, ROVER A. J. **O Uso de Sistemas de Informação e Conhecimento nas Atividades de Inteligência do Estado: Um Olhar sob a Perspectiva da Segurança Pública** Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – SC, Brasil. **Anales del SID 2011, Simposio Argentino de Informática y Derecho**, ISSN: 1850-2814 (131 - 141).

ESTELLITA H., FERREIRA, C.C. MATSUDA ,F.E.**O homicídio em três cidades brasileiras**. Centro de Pesquisa Jurídica. Fundação Getulio Vargas. Escola de Direito de São Paulo. Setembro de 2012.

Estudios sobre Inteligencia: Fundamentos para la seguridad internacional. **Caderno de Estrategia**. N.127. Ministerio da defesa. Instituto Español de Estudios Estratégicos.

FERREIRA, H.R.S.; MARCIAL, E.C. **Violência e Segurança Pública em 2023 cenários exploratório se planejamento prospectivo**. IPEA, 2015.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014. Disponível em [http://www.forumseguranca.org.br/storage/8\\_anuario\\_2014\\_20150309.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf), pesquisado em 25 de Outubro de 2016

\_\_\_\_\_. **Anuário de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016. Disponível em [http://www.forumseguranca.org.br/storage/10\\_anuario\\_site\\_18-11-2016-retificado.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf), pesquisado em 25 de Outubro de 2016

GONÇALVES, J. B. **SED QUIS CUSTODIET IPSOCUSDES? O controle da atividade de Inteligência em regimes Democráticos: Os casos de Brasil e Canadá**. 2008. 837 f. Tese (Doutorado em relações Internacionais). Universidade de Brasília, Brasília. 2008.

GOMES, Rodrigo Carneiro. **Prevenir o Crime Organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento**. Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª região. V.21. n.8. Agosto de 2009.

GONÇALVES, J.B. **Conhecimento é Poder: A Atividade de Inteligência e Constituição Brasileira**. Disponível em :<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iii-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-a-consolidacao-das-instituicoes/seguranca-publica-e-defesa-nacional-conhecimento-e-poder-a-atividade-de-inteligencia-e-a-constituicao-brasileira> Acesso em : 21 de Novembro de 2016.

GONÇALVES, J. B. A atividade de inteligência no combate ao crime organizado: o caso do Brasil. Center for Hemispheric Defense Studies. **Research and Education in Defense and Security Studies**. October 28-30. 2003. Santiago, Chile.

KARNIKOWSKI, Romeu. **Polícia, o que é polícia?**.s/d.s/e.

KRACZKOWSKI. **O Valor Probatório dos Elementos de Convicção Colhidos no Inquérito policial**. Projeto segurança pública para o Brasil. Universidade Tuiuti do Paraná Sirlei Lucia. Curitiba, 2015.

LIMA, R.S. de; BUENO, S.; MINGARDI, G. Estado, policias e segurança publica no Brasil. **Fundação Getúlio Vargas**.V.12.n.1 Jan- Abr ,2016.

LIMA.S., GODINHO L, DE PAULA L. **Os governos subnacionais na gestão da segurança cidadã: A experiência brasileira** Divisão de Capacidade Institucional do Estado (ICS), Departamento de Instituições para o Desenvolvimento (IFD). Banco Interamericano de Desenvolvimento. Janeiro. 2014.

LOPES, JUNIOR AURY. **Direito Processual Penal**. ,13. ed. , Saraiva, São Paulo- SP.

**Manual de Policiamento Comunitário: Polícia e Comunidade na Construção da Segurança** / Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). – Dados eletrônicos. - 2009. Disponível em [http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual\\_policiamento\\_comunitario.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual_policiamento_comunitario.pdf), pesquisado em 05 de novembro de 2016.

MARGOLIS, GABRIEL. The lack of Humint: A recurring Intelligence Problem. **Global Security Studies**. Spring. V.4 .n. 2. 2013.

Mídias Sociais e Percepções da Sociedade Sobre Violência e Segurança Pública. 9º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Julho de 2015. **Fundação Getúlio Vargas**. Brasil.

NACIONES UNIDAS, **Sistemas Policiales de Información e inteligencia. Manual de Instrucciones para la evaluación de la Justicia Penal**. Oficina de las Naciones Unidas Contra la Droga y el delito. Viena, Austria.v.10. Julio. 2010. Publicado por Naciones Unidas, Nueva York. 2010.

NACIONES UNIDAS, **Compendio de casos de delincuencia organizada, Recopilación comentada de casos y experiencias adquiridas**, Oficina De Las Naciones Unidas Contra La Droga Y El Delito Viena, , Nueva York, 2012.

NERY, M. B. **Crime e Violência no cenário paulistano: o movimento e as condicionantes dos homicídios dolosos sob um recorte espaço-temporal**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo. 2009.

OLIVEIRA, Marcel Carrijo. **A democratização tardia da Inteligência na argentina e no Brasil**. 2010.175 f. Tese ( Mestrado em Relações Internacionais).Universidade de Brasília, Brasília. 2010.

PARAÍBA, Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, <http://static.paraiba.pb.gov.br/2014/07/Diario-Oficial-03-07-2014.pdf>, acesso 11 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_, decreto 35.224, de 29 de julho de 2014, <http://static.paraiba.pb.gov.br/2014/07/Diario-Oficial-30-07-2014.pdf>, acesso 11 de Novembro d 2016.

\_\_\_\_\_, **PB mantém redução de homicídios nos cinco primeiros meses de 2016**, 02 de Junho de 2016, disponível em [http://paraiba.pb.gov.br/paraiba-mantem-reducao-de-homicidios-nos-cinco-primeiros-meses-de-2016/?utm\\_source=feedburner&utm\\_medium=email&utm\\_campaign=Feed%3A+gov%2FOXsM+%28.%29](http://paraiba.pb.gov.br/paraiba-mantem-reducao-de-homicidios-nos-cinco-primeiros-meses-de-2016/?utm_source=feedburner&utm_medium=email&utm_campaign=Feed%3A+gov%2FOXsM+%28.%29), pesquisado em 15 de novembro de 2016 .

REIS, Rômulo Rocha dos, **Inquérito Policial**, Monografia apresentada à Universidade Católica Dom Bosco, curso de Direito, Universidade Católica Dom Bosco, Curso de Direito, Campo Grande – MS 2010. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj029496.pdf> Acesso em : 21 de Novembro de 2016.

REGO, C.A. Doutrina e Método da Escola Superior de Inteligência, 4ª ed., Belo Horizonte – MG. ANTECIPAR- Inteligência Aplicada. Disponível em :[http://www.bibliotecapolicia.com.br/upload/documentos/DOCTRINA-E-METODO-21069\\_2011\\_12\\_11\\_44\\_39.pdf](http://www.bibliotecapolicia.com.br/upload/documentos/DOCTRINA-E-METODO-21069_2011_12_11_44_39.pdf) Acesso em: 21 de Novembro de 2016.

RIBEIRO, Lucas de Matos. **Produção de provas no processo penal**. 2014.

RIBEIRO, Lucas Matos, **Produção antecipadas de provas**. Monografia de conclusão de curso em bacharelado em Ciências Jurídicas. Faculdade de Direito, UFGRS. Porto Alegre, 2014. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/112105/000954091.pdf?sequence=1>  
Acesso em : 21 de Novembro de 2016.

ROCKEMBACH, S. J. **Operações com fontes Humanas: Uma proposta Metodológica para Agencias de Inteligência Criminal**. 2014.92 f. Monografia (Pós Graduação em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública). Escola Superior do Ministério Público de Minas gerais, Belo Horizonte. Minas Gerais. 2014.

SCHABBACH, L. M. **Agenda de Segurança Pública no Brasil e suas novas políticas. Fórum Brasileiro de Segurança Pública FBSP 2016 – Anuário 2016 de Segurança Pública**. Cap. 9, 2014.

SOUZA FILHO, G.A. Poder probatório do inquérito policial: a importância dos elementos informativos e das provas cautelares, não repetíveis e antecipadas para o Processo Penal. **Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais**. UNOPAR Cient., Ciênc. Juríd. Empres., Londrina. v. 15, n. 2, p. 145-154, Set.2014. Disponível em: <http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/juridicas/article/view/287/268> Acesso em: 21 de Novembro de 2016.

SWENSON, R.G.; HIRANE, C. S. **Gestión de Inteligencia em las Américas**. Universidad Nacional de Inteligência. Washington, DC. Julio, 2015.

## ANEXOS



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
 CONVÊNIO UEPB-SEDS/PB  
 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL E ANÁLISE  
 CRIMINAL

João Pessoa, 16 de Novembro de 2016.

Ofício \_\_\_/2016.  
 À CIISDS/ SEDS/PB  
 Ao Gerente Rodolfo Rafael Santa Cruz  
 Assunto: informações sobre fontes humanas

Recebi hoje.  
 J.P 22/11/2016  
 Rodolfo R. Santa Cruz  
 Gerente de Polícia Civil  
 156.485-4

Tratamento

A Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal solicita a autorização a Tratamento disponibilizar ao aluno(a) Armando da Silva Santiago **qualificar**, dados relacionados a pesquisa sobre utilização e controle de fontes humanas, para serem utilizados no seu trabalho de conclusão de curso, cujo tema é **Inteligência Policial**.

Que os questionamentos a serem respondidos, são para verificar se este setor de inteligência utiliza como recurso de busca de informações, fontes humanas (informantes). E se existe algum controle, desde o recrutamento, passando pelo acompanhamento até o desligamento do recrutado.

Na oportunidade em que cumprimenta V. S<sup>a</sup>. agradece-lhe a atenção dispensada.

Tratamento A

Ass. Coordenação  
 Jean Francisco de Araujo Nunes  
 Secretário Executivo da Segurança  
 e da Defesa Social





UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CONVÊNIO UEPB-SEDS/PB  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA POLICIAL E ANÁLISE  
CRIMINAL**

João Pessoa, 16 de Novembro de 2016.

Ofício \_\_\_/2016.  
À UNINTELPOL/PC/PB  
Ao Gerente ANTÔNIO WERGINAUD CORREIA VAZ  
Assunto: informações sobre fontes humanas

Tratamento

A Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal solicita a autorização a Tratamento, disponibilizar ao aluno(a) Armando da Silva Santiago **qualificar**, dados relacionados a pesquisa sobre utilização e controle de fontes humanas, para serem utilizados no seu trabalho de conclusão de curso, cujo tema é **Inteligência Policial**.

Que os questionamentos a serem respondidos, são para verificar se este setor de inteligência utiliza como recurso de busca de informações, fontes humanas (informantes). E se existe algum controle, desde o recrutamento, passando pelo acompanhamento até o desligamento do recrutado.

Na oportunidade em que cumprimenta V. S<sup>a</sup>, agradece-lhe a atenção dispensada.

Tratamento,

*Handwritten notes:*  
20/11/16  
em 17.43h  
*Handwritten signature:*

*Handwritten signature:*  
As. Coordenação  
Prof. Francisco de Souza Nunes  
Secretário Executivo da Segurança  
e da Defesa Social



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
COORDENAÇÃO INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA E  
DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - CIISDS

Ofício nº 159/2016/CIISDS/SESDS/PB

João Pessoa/PB, 22 de novembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor

**Dr. Jean Francisco Bezerra Nunes**

Coordenador do Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal

Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

UEPB-SEDS/PB

João Pessoa/PB

Assunto: DADOS PARA PESQUISA CIENTÍFICA; Ofício \_\_\_/2016.

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Em resposta ao Ofício supra referido, da Coordenação da Pós-Graduação do Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal, temos a informar que esta Coordenação de Inteligência dispõe em operação o Sistema Disque Denúncia, pelo qual o cidadão – considerado aqui como sendo uma fonte humana – colabora de maneira espontânea, graciosa e anônima com o trabalho de segurança pública desenvolvido pelos órgãos operativos da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. Por essa ferramenta, a Polícia Civil registra expressivos números de prisões e apreensões ao longo do ano 2016, bem como anos anteriores.

No que diz respeito à técnica operacional de recrutamento de colaboradores e informantes, a CIISDS não aplica por ausência de consolidada doutrina, capacitação, treinamento específico e inexistência de legislação que crie e regule o necessário instituto da "verba secreta", que consideramos imprescindível para efetiva aplicação dessa técnica.

Respeitosamente,



RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ  
Coordenador do CIISDS



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 UNIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL- UNINTEPOL  
 Avenida Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58055-018.  
 Fone: 83.3213.9035, e-mail: [unintepol.coordenacao@pc.pb.gov.br](mailto:unintepol.coordenacao@pc.pb.gov.br) – [unintepol.administrativo@pc.pb.gov.br](mailto:unintepol.administrativo@pc.pb.gov.br)

Ofício nº. 273/2016/UNINTEPOL/DGPC/SEDS/PB.

João Pessoa, 24 de novembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor.

**Dr. JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES.**

Coordenador do Curso de Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

UEPB-SEDS/PB.

JOÃO PESSOA/PB.

**Assunto:** dados para pesquisa científica;

**Ref.:** Ofício \_\_\_\_/2016.

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho através deste informar que a técnica de Ação de Busca conhecida como Recrutamento Operacional, utilizada para granjear colaboradores e informantes, não é utilizada por esta Unidade de Inteligência Policial, haja vista a ausência de legislação específica que regulamente tal atividade em todas as suas fases de aplicação.

Atenciosamente,

**ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ**  
 Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil  
 Unidade de Inteligência Policial - UNINTEPOL  
 Delegacia Geral de Polícia Civil - DGP/PC/PB

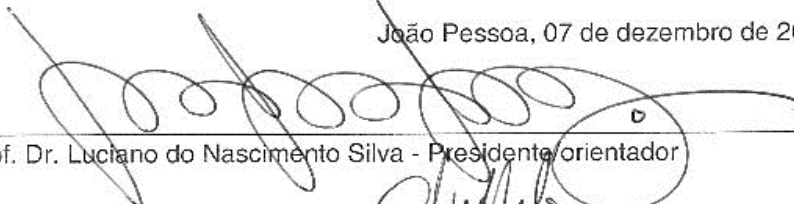


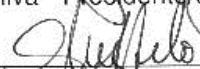
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
 Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*

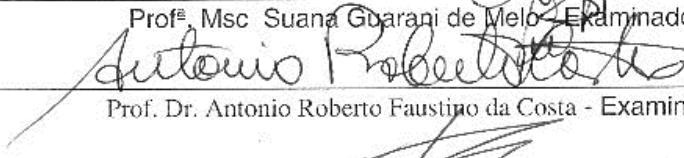
**ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA**

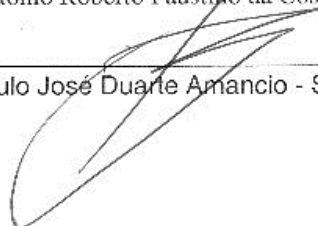
Aos 07 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 18 horas, local ACADEPOL - João Pessoa- PB, reuniu-se, na forma e termos do Art. 26 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" da UEPB, a banca examinadora, na qualidade de Presidente/orientador, **Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva**, na qualidade de membros examinadores, **Prof. Msc Suana Guarani de Melo** e **Prof. Dr. Antonio Roberto Faustino da Costa** para julgamento da monografia do aluno **ARMANDO DA SILVA SANTIAGO** Intitulada "**EMPREGO DE FONTES HUMANAS DE INFORMAÇÃO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**". A sessão pública foi aberta pelo Presidente o **Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva**, convidou os professores examinadores para iniciar a arguição. Posteriormente, o presidente da banca examinadora solicitou a retirada da Assembleia para, em sessão secreta, avaliar o candidato. Após a análise da banca examinadora foi atribuído o conceito APROVADO com a nota 8,0 (0,70), o qual foi proclamado pela presidência perante o público presente. Face à aprovação, declarou o presidente achar-se o candidato legalmente habilitado a receber o certificado de **Especialista em Inteligência Policial e Análise Criminal**, cabendo à Universidade Estadual da Paraíba providenciar a expedição do certificado ao qual o mesmo faz jus. Nada mais havendo a tratar eu, **Romulo José Duarte Amancio**, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, assino juntamente com os demais membros da Banca Examinadora. João Pessoa, 07 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2016.

  
 Prof. Dr. Luciano do Nascimento Silva - Presidente orientador

  
 Prof. Msc Suana Guarani de Melo - Examinadora

  
 Prof. Dr. Antonio Roberto Faustino da Costa - Examinador

  
 Romulo José Duarte Amancio - Secretário